



Quem, de fato, defende o trabalhador e a manutenção do emprego no Brasil?

ARQUIVO/AGEN



O veto integral do presidente Lula (PT) à prorrogação, por mais quatro anos, da chamada desoneração da folha salarial, que garante incentivo fiscal para 17 grandes setores da economia provocou reações em todo país, cobrando do Congresso Nacional a derrubada do veto. Na sexta-feira (24), o presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), defendeu a desoneração e prometeu analisar o

veto presidencial ainda neste ano: “O problema é que a desoneração tem um prazo [de validade] até 31 de dezembro, e nós precisamos decidir se prorrogamos ou não a desoneração, pois gerará uma instabilidade e insegurança jurídica muito grande nessas empresas que podem, com a não prorrogação, ter uma demissão muito significativa”. O líder do bloco que une os partidos PP e Republicanos no Senado, Ciro Nogueira (PP-

PI), criticou o veto. “Esse lamentável veto certamente será derrubado pelo Congresso e em velocidade recorde”, disse. O vice-presidente da Acic, Marcio Blazius, criticou o veto de Lula e disse, por enquanto, essa é uma “importante vitória do ministro Haddad, que busca, por todas as formas, suprir o caixa com aumentos de tributo de toda a ordem, e ao final vai impactar na geração de empregos”. **Especial 3**

Obras da Avenida Carlos Gomes vão ‘migrar’ para Rua Alexandre Gusmão no “mês do Natal”

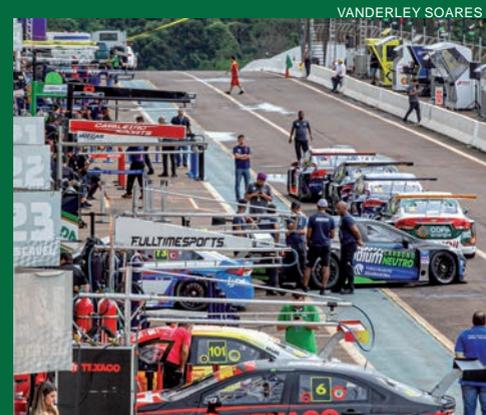
Geral 4



SECOM

Circo da Stock movimentou a Capital do Oeste; Casagrande é “líder em tudo”

Bandeirada 15



VANDERLEY SOARES

BLACK NOVEMBER

COLCHÕES & ESTOFADOS

ATÉ **60% OFF**

Boutique do Sono

R: PARANÁ ESQUINA COM R: PRESIDENTE BERNARDES
Nº 2694 (EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA HAVAN)
(045) 99902 0376

AV. CARLOS GOMES Nº 2694 (AO LADO DA CICLESVEL)
MARIA LUIZA
(045) 99902 0453

AV. BRASIL Nº 5038 (EM FRENTE AO FESTIVAL
E QUERO QUERO)
(045) 99965 0289

R: RECIFE Nº 1778 ESQUINA COM R: NEREU
RAMOS (A 2 QUADRAS DO SHOPPING JL)
(045) 99860 0746

Informe da redação

editoria e colaboradores

Ratinho não vai

O governador do Paraná, Ratinho Junior, não vai à posse do presidente eleito da Argentina Javier Milei, marcada para o dia 10 de dezembro. Ratinho foi um dos cinco governadores do Brasil que recebeu o convite do ex-presidente Jair Bolsonaro para acompanhar a cerimônia no país vizinho.

Refic Cascavel

Contribuintes de Cascavel têm até o dia 22 de dezembro para aderir o Refic 2023. O programa de Recuperação Fiscal oferece descontos de até 90% sobre juros e multas de dívidas com o município. Segundo a Secretaria de Finanças, o Refic já promoveu 2,5 mil acordos e recebeu o valor de R\$ 3,4 milhões, e tem ainda mais R\$ 4 milhões para receber.

Ex-prefeito de Foz

O Tribunal de Justiça do Paraná decidiu extinguir a pena de suspensão de direitos políticos do ex-prefeito de Foz do Iguaçu, Paulo Mac Donald Ghisi (Podemos). A decisão é da 2ª Seção Cível do tribunal. Com a medida, Mac Donald está apto a disputar a próxima eleição, no ano que vem. O desembargador Ramon de Medeiros Nogueira, relator do caso, entendeu que a pena é desproporcional e viola o princípio da proporcionalidade.

Multas pandemia

O vereador Kalito Stoeckl (PSD), de Foz do Iguaçu, apresentou um projeto de lei que propõe a redução de multas aplicadas pelo Município durante a pandemia da Covid-19. A proposta é reduzir em 70% o valor arbitrado. Seguindo o parlamentar, o setor econômico ainda vem se recuperando dos efeitos da pandemia e por conta disso, seria necessária essa redução.

Pedágio Paraná

O G7, grupo das entidades do setor produtivo do Paraná, irá até Brasília para tratar das

condições e conservação das rodovias do Paraná. Entre os compromissos, o G7 também irá se reunir com membros do Ministério dos Transportes para tratar do leilão dos lotes 3 e 6, que serão realizados no ano que vem.

Contribuição RGPS

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, vetou o art. 4º do Projeto de Lei 334/2023, que estabelece a redução para 8% das alíquotas das contribuições sociais a serem pagas ao Regime Geral de Previdência Social pelas cidades com população de até 156,2 mil habitantes. Segundo a CNM, a medida poderia significar economia de R\$ 1,1 bilhões por ano para mais de 4 mil Municípios.

Dívida bilionária

A CNM encaminhou documento ao Congresso solicitando a derrubada do veto. No documento, a entidade reiterou o cenário atual em que 51% dos Municípios com população de até 156,2 mil habitantes concluíram o primeiro semestre de 2023 com déficit primário, enquanto, no grupo acima desta faixa populacional, 26% apresentaram déficit.

Senado e STF

Após a crise envolvendo o Senado Federal e o STF pela aprovação da PEC que restringe decisões monocráticas de Tribunais Superiores, o ministro do STF, Alexandre de Moraes se encontrou com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco e com o presidente da CCJ, David Alcolumbre. O assunto da reunião foi não informado.

Compra YPF

O presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, disse que a petrolífera não analisará a compra da estatal argentina YPF. O presidente eleito da Argentina, Javier Milei, anunciou no início da semana que irá privatizar a petrolífera argentina. No entanto, Prates não descartou futuramente a aquisição.

Máfia dos Atestados: Classe médica faz denúncia e propõe mudança "mais tecnológica"

Cascavel – A emissão de atestados falsos foi tema de denúncia da classe médica nesta semana e debatida em reunião na Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel) por meio do Núcleo de Saúde. O caso preocupa tanto médicos quanto empresários visto que, por enquanto, o que se sabe é que tem o nome de uma profissional envolvida, que já registrou denúncia na Polícia Civil, mas outros casos ainda podem ser identificados.

Segundo o vice-presidente do Núcleo de Saúde da Acic, o médico Tomaz Tanaka, a entidade empresarial já estuda formas para evitar que os atestados médicos sejam falsificados, já que além do prejuízo ao empregador e o risco do funcionário que apresentou o documento falso de ser demitido por justa causa, falsificar este tipo de documento é crime, e preocupa toda a sociedade.

Tanaka explicou que uma profissional médica identificou um atestado que tinha o carimbo e o nome dela, mas que não foi emitido por ela. “Ela prestou queixa na delegacia e está correndo uma investigação acerca do tema, com todas as provas necessárias”, disse Tanaka. A classe acredita que a ação esteja envolvendo uma quadrilha que está executando esse tipo



DIVULGAÇÃO/UTZKORHEVANTO ELEMENTS

de falsificação.

Além disso, as pessoas que estão usando, ou seja, fazendo uso de documento falso, estão incorrendo num crime também passível de punição e dispensa por justa causa. “Caso haja uma demanda muito grande desse tipo de atestado haverá um prejuízo para o comércio, para a indústria, para todos, para a classe empresarial que vai ficar prejudicada”, analisou.

QR CODE

Na busca de estancar o problema, a classe médica está encaminhando um ofício ao CRM (Conselho Regional de Medicina), relatando a ocorrência do fato e propondo um novo formato de atestado, com uma espécie de um QR Code que autentica a assinatura do médico, tornando a prática mais segura e conectada a novas tecnologias. “Isso depende de estudos, a viabilidade, a possibilidade de poder fazer isso, mas estamos analisando”, reforçou Tomaz Tanaka.

O vice-presidente do Núcleo de Saúde, a partir de agora que o caso foi divulgado, disse não acompanhar o assunto com ainda mais atenção, já que isso “pode ser a ponta de um iceberg”, de um problema muito maior. “A falsificação de documentos é crime e o autor está sujeito, inclusive, à pena de prisão. A cumplicidade do funcionário, desde que comprovada, também pode acarretar sérios transtornos a esse profissional”, lembrou o médico.

Segundo o presidente da Acic, Siro Canabarro, em conversa com empresários dos mais diferentes setores produtivos, e também com médicos, a leitura é que existe uma quadrilha especializada na falsificação e comércio desse documento. Medidas urgentes devem ser adotadas, porque as consequências dessa atitude, em crescimento, afeta inúmeras empresas e gera enorme perda financeira à economia local. Problemas envolvendo atestados médicos não é novidade em Cascavel e em outros lugares do Brasil. No entanto, até recentemente, a falha ocorria pela ação descuidada de alguns profissionais. O problema foi agravado com a falsificação do documento por estelionatários, utilizando inadvertidamente o nome e o registro de alguns médicos.

Prefeitura de Cascavel reforça aviso sobre o fim do prazo do Refic 2023

Cascavel - Atenção, contribuintes de Cascavel que, por alguma razão, ainda têm dívidas com a Prefeitura. Contribuintes que deixaram de acertar as contas com o Fisco Municipal com descontos de juros e multas, além das opções de parcelamento, têm até o dia 22 de dezembro. O Refic oferece ao contribuinte a opção do pagamento à vista com 90% dos juros abonados, mas também há opções de pagamento em até 12 vezes com

40% de desconto nos juros ou 24 vezes, neste caso, sem desconto.

O Refinanciamento Fiscal é uma oportunidade para o município dar fim de vez à dívida e também possibilita o aumento na arrecadação do Município. Poderão ser negociadas dívidas como IPTU, ITBI, ISSQN, Taxa de Proteção de Desastres, Taxa de Verificação de Regular Financiamento e Taxa de Coleta de Lixo, inclusive aqueles impostos que já estão inscritos

em dívida ativa. A medida vale, inclusive, para aquelas dívidas que precisaram ser ajuizadas e estão tramitando na Vara da Fazenda Pública de Cascavel.

falecimentos

Maria da Silva (69)
Ernilda Reichardt Tietjen (85)
Sonia Maria Cabral (58)
Maria Aparecida Doneda dos Santos (89)
Lucas Jose Mainardes (40)
Wilson Canali (71)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

DESONERAÇÃO DA FOLHA

Veto de Lula à desoneração ameaça manutenção e geração de empregos; esperança está no Congresso

Cascavel – O veto integral do presidente Lula (PT), ao Projeto de Lei nº 334/2023, que prorroga, por mais quatro anos, a chamada desoneração da folha salarial — espécie de incentivo fiscal destinado a 17 grandes setores da economia, repercutiu entre os setores econômicos do país. Entidades reagiram à decisão e se organizam para solicitar ao Congresso Nacional a derrubada do veto.

Implantada em 2011, a medida vinha sendo prorrogada, atendendo a uma demanda dos setores que mais empregam no país. A desoneração atual tem validade até 31 de dezembro de 2023. Os 17 setores são: confecção e vestuário; calçados; construção civil; call center; comunicação; empresas de construção e obras de infraestrutura; couro; fabricação de veículos e carroçarias; máquinas e equipamentos; proteína animal; têxtil; tecnologia da informação (TI); tecnologia de comunicação (TIC); projeto de circuitos integrados; transporte metroferroviário de passageiros; transporte rodoviário coletivo; e transporte rodoviário de cargas.

CUSTO TRABALHISTA

O vice-presidente da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel), Marcio Blazius, destaca que a decisão do governo Federal impacta diretamente na geração de empregos no país. “O impacto da decisão do governo Lula em vetar a prorrogação da desoneração da folha, em que pese a representar uma importante vitória do ministro Haddad, que busca, por todas as formas, suprir o caixa com aumentos de tributo de toda a ordem, ao final vai impactar na geração de empregos”, declarou.

Segundo Blazius, os setores mais atingidos pelo veto serão: construção civil, transportes e atividades relacionadas ao agronegócio. “Os setores mais atingidos serão da construção civil, de transportes e muitas atividades do agro, que deixavam de pagar os encargos da folha em 20%, em troca de um percentual de 1 a 4,5% sobre as suas receitas.”

Ele ainda explica que a desoneração da folha para os setores fomentava a contratação de empregados com carteira assinada, já que barateava os custos trabalhistas. “Esta economia de tributos fomentava a contratação de empregados com carteira assinada, pois barateava os custos trabalhistas. Essa desoneração já estava em vigor desde 2012, e no governo Bolsonaro foi estendida até dezembro deste ano. O Congresso aprovou um projeto que estendia isso até 2027. Agora, com o veto total do Lula, já a partir de janeiro, 17 setores importantes da economia, os maiores empregadores,



AEN

verno que o veto foi pela aparente inconstitucionalidade da lei, mas nos últimos dez anos isso nunca foi questionado. Na verdade, o governo gasta mal, gasta bastante e busca recursos em quem produz. Se o Congresso não derrubar esse veto, a economia será muito afetada, com perdas em empregos e redução de atividades essenciais. Esperamos então, dos nossos representantes do Legislativo, uma resposta à altura que o nosso empresariado merece.”

Responsável por grande parte da geração de empregos no Paraná e no Brasil, a construção terá muito prejuízo se o veto de Lula na for derrubado

dores, terão substancial aumento de tributos sobre a folha.”

DERRUBADA VETO

Logo após a publicação do veto no Diário Oficial da União, líderes partidários no Congresso Nacional iniciaram uma articulação para a derrubada do veto presidencial. Existe a expectativa que deputados e senadores incluam já na pauta da próxima sessão do Congresso a análise do veto. A derrubada do veto à desoneração da folha seria tema consensual entre os congressistas e será tratado como assunto prioritário, uma vez que o benefício termina em 31 de dezembro.

“SOLUÇÃO”

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse sexta-feira (24), que o governo irá apresentar

uma “solução” que substitui a desoneração da folha de pagamento após o dia 12 de dezembro. Apesar de não adiantar qual seria a ação, Haddad afirmou que o texto aprovado pelo Congresso seria inconstitucional.

Haddad ainda argumentou que a desoneração da folha de pagamentos não trouxe as contratações prometidas pelos setores. “São 10 anos em que nós estamos reincidindo num erro que não está trazendo benefício nenhum para a economia brasileira”, diz Haddad. “Tem vários estudos [...] todos conclusivos do não impacto que teve de geração de oportunidades”, completou.

O vice-presidente da Acic, Marcio Blazius contesta a versão do ministro da Fazenda. Segundo ele, o problema é que o Governo Federal gasta mal os recursos. “Diz o go-

“Lula contra os sagrados empregos”

O empresário e deputado federal entre 2007 e 2018, Alfredo Kaefer emitiu nota criticando o veto de Lula. Kaefer foi um dos parlamentares que trabalhou e voltou a favor da desoneração da folha de pagamento enquanto esteve no parlamento. Confira a íntegra da nota.

“Ao vetar a desoneração da folha de pagamentos, Lula dá mostras claras de sua linha de pensamento e atuação negativa pelo desenvolvimento econômico e contra a livre iniciativa. Os setores atingidos são os de maior geração de empregos no país. Caso seja validado o veto, muitos postos de trabalho serão extintos. A redução resultou de medida provisória aprovada pelo Congresso, com meu voto, transformada na lei 12546 de dezembro de 2011. A renovação teve amplo apoio de Michel Temer e também de Bolsonaro, que tiveram visão clara dos benefícios gerados, não diferente do Congresso, onde teve votação expressiva, sempre que lá pautada. Lula troca empregos por mais arrecadação, para fazer frente à ganância desenfreada do seu governo. O veto do presidente deverá ser derrubado pelo Congresso para evitar mais este desastre. Com o veto derrubado, o benefício às empresas, que garante a geração de empregos, terá continuidade. Contudo, o veto do presidente serve para mostrar a linha ideológica antiliberal e antimercado de Lula e seu PT. Manifestem-se todos! Cidadãos, empresários, sindicatos e entidades, contra a medida do presidente Lula! E, sim, a favor do emprego e do desenvolvimento econômico.”

Veto impõe limites nas contratações

O setor de construção civil será diretamente afetado pelo veto presidencial. O presidente da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), Renato Correia, disse “lamentar” o veto, que “implicará diretamente na redução de postos de trabalho”, indo na contramão da necessidade do país de geração de emprego.

“Para a construção, uma das atividades que mais emprega no país, é essencial manter o processo de desoneração vigente desde 2011. A construção é intensiva de profissionais, e deixar a tributação sobre a mão de obra limita as possibilidades de contratação e induz a perda de postos de trabalho”, disse Correia. Segundo ele, o setor produtivo precisa de segurança jurídica e previsibilidade para contribuir com a geração de emprego e renda e com a competitividade do país.

A CBIC avalia que há uma expectativa de que o Congresso Nacional derrube o veto, diante da

importância e do impacto da medida para a geração de emprego. “Nosso setor trabalha com ciclos de produção e planejamento de longo prazo. É danoso para o setor que uma obra seja iniciada considerando uma forma de contribuição e no meio do processo precise considerar um novo formato”.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O presidente da Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos), José Velloso, disse que a entidade atuará para mostrar à classe política, ao governo e à sociedade a importância da manutenção da desoneração. Segundo ele, os setores que se beneficiavam da desoneração foram os que mais aumentaram salários no período da vigência da medida, e que mais mantiveram os empregados com carteira assinada. “Já está demonstrado que foi um projeto bom, e que tem sido ao longo dos anos um projeto bom”.

“Nosso trabalho [agora] é mostrar para a sociedade, para os setores envolvidos, a importância da manutenção da prorrogação por mais 4 anos da desoneração da folha”, acrescentou.

SETOR TÊXTIL

A Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção) disse lamentar “profundamente” o veto, e alertou sobre os riscos para a indústria e para a economia. Na avaliação da entidade, a decisão “contraria a agenda de industrialização do país e o melhor programa social que existe, que é a geração de postos formais de trabalho”.

A ABIT lembrou que o setor mantém 1,5 milhão de postos de trabalho formais, e que os 17 setores contemplados são responsáveis por empregar diretamente mais de 8,5 milhões de pessoas. “O risco do veto é sistêmico. Isso porque o aumento da carga tributária sobrecarregará os custos, o

que, provavelmente, gerará aumento de preços, impactando a capacidade de consumo da sociedade”, argumentou a entidade.

TRANSPORTE URBANO

Também contrária ao veto, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) disse prever aumento de até R\$ 0,31 na tarifa média nacional de ônibus urbanos, e um aumento de 6,78% nos custos totais do serviço. “Atualmente, o valor médio da tarifa nacional está em torno de R\$ 4,60 e, portanto, pode ultrapassar R\$ 4,91 em função do veto”, informou por meio de nota. “A redução do custo foi repassada para as tarifas públicas ao longo da última década e impactou positivamente no bolso dos passageiros, situação que pode ser revertida se o veto não for derrubado”, acrescentou ao informar que apelará ao Congresso Nacional para que o veto do Executivo seja revisto e a desoneração, mantida.

Eleto terminal: Licitação de carregadores dos ônibus elétricos fecha em R\$ 7,4 mi

Cascavel – A circulação dos ônibus elétricos em Cascavel está cada vez mais próxima. Na sexta-feira (24) foi homologada a licitação modelo pregão eletrônico realizada pela Transitar, para a compra e instalação de nove carregadores elétricos que vão abastecer a nova frota da cidade e que farão parte do Eleto Terminal, um espaço destinado ao carregamento e estacionamento dos 15 ônibus elétricos que foram adquiridos pelo o Poder Público.

De acordo com a presidente da Transitar, Simoni Soares, uma empresa de Minas Gerais venceu o certame e apresentou a proposta de R\$ 7,4 milhões, ou seja, um desconto de R\$ 1 milhão do valor total que era de R\$ 8,4 milhões. A empresa já trabalha com a instalação deste modelo de equipamentos em outras cidades em todo o país.

“Essa empresa já tem outros projetos no Brasil de terminais de recarga de veículos elétricos, então enquanto a capacidade técnica nós estamos bem tranquilos, porque é um projeto que foi muito robusto, muito bem desenhado. Tivemos um cuidado muito grande em relação à capacidade de execução que a empresa vencedora precisava para executar esse projeto”, disse Soares.

O Eleto Terminal será instalado ao lado do atual Terminal Oeste, aonde serão instalados sete pontos de carregamentos. Os outros dois pontos serão um no Terminal Sul e o outro no Terminal Leste. Segundo a



presidente, a ideia é priorizar a instalação dos dois pontos nos terminais, processo que deve ser mais rápido também, até pela estrutura que já possuem, já que a parte civil do Eleto Terminal ainda precisa ser executada.

“A obra física que é a parte do piso, da base para receber esses equipamentos, tem uma licitação paralela que foi realizada pela Secretaria de Obras e deve iniciar em breve”, disse. A previsão é que no máximo 150 dias a estrutura do Eleto Terminal

na esteja pronta para, então, ser feita a infraestrutura de recarga para o carregamento dos ônibus elétricos. O espaço será um grande estacionamento para 15 ônibus, mas com capacidade de dobrar ou até triplicar a quantidade.

Cada espaço terá apenas um poste de carregamento, já que o cabeamento será todo subterrâneo, seguindo o mesmo modelo implantado na Avenida Brasil. Os ônibus serão estacionados de ré, pois o sistema de carregamento é feito na parte

traseira do ônibus. Soares confirmou ainda que a previsão é que os 15 ônibus elétricos que foram adquiridos pela a Transitar, sendo 13 convencionais e 2 articulados, pelo valor de R\$

42 milhões cheguem até o fim deste ano. O tempo médio de recarga de cada um dos ônibus é de duas horas e meia, com autonomia de aproximadamente 250 quilômetros.

“Nova rua” e usina

Outra novidade que fará parte do projeto da nova estrutura, será a abertura de uma rua entre o Eleto Terminal e o Terminal Oeste. A ideia é que os ônibus que atualmente saem do terminal não tenham que descer até a Rua Presidente Juscelino Kubistchek para voltar a Avenida Brasil, mas que saiam do terminal, passem por essa nova rua e já acessem a avenida, um percurso mais curto, liberando também o trânsito da região, principalmente na JK que é bastante intenso nos horários de pico.

A energia elétrica que vai abastecer o Eleto Terminal será produzida na Usina Fotovoltaica que está sendo construída em anexo ao Aterro Municipal da cidade. No local, estão sendo instaladas diversas placas que farão a captação de energia que será mandada diretamente para a rede da Copel e, ser feita a compensação dessa energia é que será utilizada para abastecer os ônibus elétricos. A previsão é que eles cheguem até o fim do ano na cidade.

A licitação da usina fotovoltaica foi realizada ainda no mês de setembro e a empresa ISL Importação e Exportação Indústria e Comércio LTDA ganhou pelo o valor de R\$12.794.554,77, com prazo de sete meses para a construção. A usina será construída em cima de uma célula desativada há mais de 12 anos, no aterro que fica no distrito de Espigão Azul, com previsão de gerar cerca de 2,5 mega whatts, um pouco a mais do que será consumido pelos os ônibus que chegará à casa dos 1,5 mega whatts.

Revitalização da Carlos Gomes vai migrar para a Rua Alexandre de Gusmão no mês do Natal

Cascavel - O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, realizou uma visita às obras de revitalização na Avenida Carlos Gomes na sexta-feira (24) e propôs uma mudança estratégica no cronograma de trabalho. Com o objetivo de não interferir nas vendas de

Natal dos comerciantes locais, Paranhos solicitou à empresa responsável que conclua, até o término da próxima semana, o trecho entre a Avenida Brasil e a Rua São Paulo. O prefeito também pediu que, durante o mês de dezembro, as obras migrem para a Rua Alexandre

de Gusmão, via que integra o projeto de revitalização da Carlos Gomes.

Paranhos lembrou que a Rua Alexandre de Gusmão não possui a mesma intensidade comercial da Carlos Gomes, considerada um verdadeiro shopping a céu aberto. “Dezembro é o melhor mês para o comércio. Transferir o canteiro de obras para outro local é uma medida necessária. Se a rua permanecer fechada, os comerciantes enfrentarão per-

das, e é fundamental agirmos com sensibilidade nesse momento”, afirmou o prefeito.

A revitalização da Carlos Gomes é a maior obra de engenharia em um único contrato na história do Município. Trata-se de uma obra complexa, com várias intervenções como a implantação de um novo asfalto, construção de calçadas e implantação de uma terceira via de rolamento no lugar onde hoje é o canteiro central.

ACOMPANHE SUA

FROTA

DE QUALQUER LUGAR DO

MUNDO

PLANOS A PARTIR

DE **R\$29,90**

ENTRE EM CONTATO CONOSCO
45 3037 6079
WWW.VIGIVEL.COM.BR

VIGIVEL
SECURITYFRANCHISE



Criação de tilápia no lago de Hidrelétrica de Salto Osório avança piscicultura do Paraná

São Jorge D'Oeste - Os reservatórios da Usina Hidrelétrica de Salto Osório, no Rio Iguaçu, estão ajudando a impulsionar a piscicultura do Paraná, que é o maior produtor de peixe de cultivo do Brasil. O governador em exercício Darci Piana participou nesta semana da inauguração do Pier e do sistema Bioflocos da Alpha Fish, que iniciou em 2021 a produção de tilápia em tanques-rede em São Jorge D'Oeste, no Sudoeste.

Os tanques-rede são estruturas flutuantes utilizadas para o confinamento de peixes em reservatórios ou cursos d'água, permitindo a produção em alta densidade ao mesmo tempo que mantém a qualidade da água. A empresa paranaense recebeu a outorga do Ministério da Agricultura e Pecuária para explorar um milhão de hectares de água em 12 áreas do lago da usina, com a expectativa de produzir 30 mil toneladas de tilápia até 2030.

“Quase um terço da produção de peixes de água doce é

daqui do Paraná, e é a tilápia que puxa esse volume. Com esse empreendimento em São Jorge D'Oeste, o Estado vai incrementar ainda mais a produção da piscicultura”, salientou Piana. “É mais um investimento que abre grandes oportunidades de emprego e renda, além de movimentar a cadeia produtiva da região, com a perspectiva de vender para o mundo inteiro”.

A instalação da primeira área acaba de ser concluída e a empresa avança para a implantação da segunda, que vai elevar a produção de 1,2 mil toneladas por ano para 6,6 mil toneladas/ano, o que equivale a 20% da capacidade prevista. O Pier, que é a unidade de recria e engorda dos peixes, conta com 170 tanques em funcionamento e deve chegar a 480 tanques em 2024. A estrutura completa prevê 3.750 tanques-rede nas 12 áreas de exploração.

Paralelamente, a Alpha Fish inicia um novo empreendimento na cadeia da piscicultura,

com a instalação do sistema Bioflocos, dedicado à etapa de cria. “É um sistema inovador para a criação de peixes, que é utilizado no camarão, já foi tentando anteriormente nos pescados, mas sem sucesso, e que agora estamos conseguindo fazer dar certo”, explicou o diretor-presidente da Alpha Fish, Gilson Tedesco.



GELSON BAMP/ SISTEMA FIEP



Para Fiep, aumento de imposto reduz competitividade e pode afetar geração de empregos

Associativismo não é filantropia, afirma o presidente da Faciap

Foz do Iguaçu - Na abertura do Congresso Empresarial Paranaense 2023, que aconteceu quinta-feira (25) e sexta-feira (25), em Foz do Iguaçu, presidente da Faciap (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná), Fernando Moraes, defendeu a união do sistema associativista em prol das causas empresariais e da sociedade brasileira. Com o tema “A tecnologia e o futuro do varejo”, o encontro reuniu cerca de 1,5 mil pessoas, entre empresários do comércio varejistas, líderes empresariais e autoridades estaduais.

“É imperativo unir nossas forças por meio do associativismo, não apenas para proteger os interesses empresariais, mas, primordialmente, para defender os anseios da população brasileira”, disse Moraes, ao destacar que associativismo não é filantropia. “É uma forma de tirar do anonimato empresas e associações comerciais e colocá-las como protagonistas do desenvolvimento econômico e social. Associativismo é união, diálogo, muito trabalho e foco nas causas coletivas”, disse.

Moraes destacou as bandeiras

defendidas pela Faciap como a defesa das reformas administrativa e tributária, que, segundo ele, “caminham a passos lentos, quando não se perdem no jogo de interesse dos lobistas, sem uma solução clara para quem efetivamente produz”.

FUNREP E PEDÁGIO

O presidente da Faciap defendeu, ainda, a extinção do Funrep (Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná), que surgiu no contexto da pandemia da Covid-19, “e não há mais razão de existir”. Segundo o líder associativista, informações dos bastidores do Palácio Iguaçu já dão conta que esse pleito dos empresários será atendido nos próximos dias.

Fernando Moraes ainda destacou que a Faciap está acompanhando de perto todo o processo de concessão das rodovias paranaenses feita pelo governo federal. “Nosso objetivo é que tenhamos tarifas justas e estradas bem conservadas e seguras. Além disso, nosso objetivo é evitar que o poder das concessionárias seja maior que o poder do Estado, como vimos num passado recente”, afirmou.

Fiep e sindicatos industriais se manifestam contra aumento de ICMS no Paraná

A Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), com apoio unânime expressado em reunião de seus sindicatos industriais filiados, que representam mais de 71 mil empresas, responsáveis por quase 1 milhão de empregos, manifesta-se veementemente contrária à proposta de aumento da alíquota de ICMS anunciada pelo governo do Estado. A Fiep abriu diálogo com o Executivo estadual para tentar reverter a decisão.

“A indústria do Paraná se reuniu para tratar desse tema e está coesa em torno do entendimento de que o aumento de impostos não é o melhor caminho para o Paraná”, afirma o presidente da Fiep, Edson Vasconcelos. “Por isso, a Fiep está buscando diálogo com o governo do Estado para tentar reverter essa posição”, acrescenta.

Um dos principais argumentos da Federação diz respeito à justificativa utilizada pela Secretaria da Fazenda ao anunciar a medida. Segundo a SEFA, a alíquota do ICMS precisaria ser majorada para evitar possíveis perdas futuras de arrecadação decorrentes da Reforma Tributária. Porém, a Fiep lembra que a PEC 45/2019, que estabelece as mudanças

no sistema tributário, segue em tramitação no Congresso Nacional e passará por nova votação na Câmara dos Deputados.

IMPACTOS ECONÔMICOS

A Fiep alerta também para os impactos econômicos que o Paraná sofrerá com mais um aumento de impostos. “O setor produtivo como um todo, e a indústria em especial, perderão competitividade com essa medida. Isso trará reflexos para os investimentos e para a geração de empregos, além de afetar diretamente o poder de compra dos consumidores, que pagarão mais caro até por produtos básicos, como alimentos”, afirma.

O coordenador do Conselho Temático de Assuntos Tributários da Fiep, Guilherme Hakme, acrescenta outro argumento. “O aumento de alíquota não resulta, necessariamente, em aumento de arrecadação, podendo inclusive gerar efeito contrário” afirma. Ele lembra que, no final de 2022, o Paraná já aumentou sua alíquota de ICMS de 18% para 19%. A medida, vigente em 2023, resultou na maior alíquota do Sul e Sudeste e, no ano, o Estado registra queda de 2,2% na arrecadação do imposto.

Com empresas credenciadas, Lottopar autoriza o início das apostas esportivas

Curitiba - O governador em exercício Darci Piana autorizou o início oficial das operações de apostas esportivas no Paraná na sexta-feira (24). Inicialmente, quatro empresas credenciadas e habilitadas pela Lottopar (Loterias do Estado do Paraná) vão poder operar dentro da plataforma de gestão e meio de pagamentos contratada pela autarquia estadual.

As quatro empresas já autorizadas passaram pelo credenciamento de operadores de AQF (Apostas de Quota Fixa), que é termo técnico para as apostas esportivas, a homologação de documentação, e a realização de testes de integração dos sistemas próprios com a plataforma contratada pela Lottopar. Por fim, conforme previsto em edital, elas arcam com uma outorga de R\$ 5 milhões cada para iniciarem as suas atividades no Paraná.

“Parte destes recursos das outorgas, assim como novos que possam ser arrecadados com novas empresas que aderirem, estão sendo usados para os equipamentos e sistemas usados no controle das operações e para garantir que não haja desvios de recursos e que nenhum apostador seja prejudicado”, afirmou o governador em exercício.

R\$ 20 MILHÕES

Até o momento, o Estado arrecadou R\$ 20 milhões apenas com as outorgas. Além do valor pré-fixado já pago, as empresas que operarão as apostas esportivas no Paraná

pagarão 5% de royalties e 1% de outorga variável em cima da receita bruta mensal com a comercialização das apostas, descontados os valores repassados como premiação aos apostadores no período.

A maior parte da arrecadação deverá ser aplicada pelo Executivo em áreas como habitação popular, segurança pública, além do financiamento de programas e ações sociais. “As apostas aconteceriam de qualquer forma, então com a regulamentação pelo Estado, parte dos recursos que iria para outros lugares será revertido para a população do Paraná, além da regulamentação promover mais seriedade, controle e lisura das operações”, acrescentou Piana.

De acordo com o diretor-presidente da Lottopar, Daniel Romanowski, as apostas esportivas já existiam, porém sem qualquer regulamentação e com empresas operando de fora do País. “Por quase cinco anos essas apostas funcionaram apenas no modelo offshore, sem responsabilização das operadoras ou o pagamento de impostos”, explicou.

“A partir da decisão do Supremo Tribunal Federal que permitiu que os estados regulamentassem as apostas esportivas, o Paraná já fez o credenciamento das empresas interessadas, com oito habilitações, das quais quatro começam a operar imediatamente. Com isso, os apostadores passam a contar com sites oficiais licenciados e operados por empresas sérias, o que dá mais



segurança ao apostador e traz um retorno financeiro para toda a população”, complementou o presidente da Lottopar.

EMPRESAS HABILITADAS

As empresas autorizadas a oferecer apostas esportivas aos paranaenses são a Apostou, Bplay, Aposta.La e Pix Bet. Há ainda outras quatro empresas credenciadas e habilitadas pela Lottopar e cuja autorização depende apenas do pagamento da outorga.

No site da Lottopar, é possível consultar mais informações sobre as empresas autorizadas a operar no Estado, assim como as respostas sobre as perguntas mais frequentes relacionadas às atividades da autarquia. Os processos de contratação também preveem que todas as empresas habilitadas possuam sede no Paraná e que haja um serviço de atendimento ao consumidor disponível 24 horas por dia.

O diretor de Operações da Lottopar, Fabio Veiga, esclare-

gadas, respeitando a LGPD e a privacidade dos apostadores. “A Lottopar vai monitorar, por meio da plataforma contratada, 100% das operações desde o cadastro do usuário até o saque das premiações. Em caso de dúvidas também é possível acionar a nossa equipe pelo site, telefone ou e-mail”, orientou.

O Paraná foi um dos pioneiros no processo de regulamentação das loterias estaduais. O Estado foi o primeiro a estabelecer regras próprias referentes às apostas esportivas, um dos primeiros a abrir credenciamento para esta modalidade lotérica e a credenciar laboratórios de teste e certificação para os jogos.

JOGO SEGURO

Também na sexta-feira foi assinado acordo de cooperação técnica pela Lottopar, Polícia Civil e a Polícia Científica para o compartilhamento de informações entre os órgãos visando garantir a lisura das apostas esportivas no Paraná. O documento prevê que a Lottopar disponibilize aos órgãos de segurança amplo acesso à plataforma de gestão e meios de pagamento, bem como sites e bancos de dados relacionados.

“Esse termo de cooperação entre a Secretaria de Segurança, por intermédio da Polícia civil e Polícia Científica, é fundamental para que tenhamos lisura em todo o processo, evitando possíveis fraudes e outras questões que ponham em xeque a credibilidade do processo”, defendeu o secretário de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira. “Além disso, parte da arrecadação será investida na melhoria da segurança pública”.

A Lottopar e a Secretaria de Estado do Esporte promoveram o 1º Workshop de Jogo Responsável e Seguro. O evento teve como objetivo alertar entidades esportivas e os operadores de apostas sobre as condutas adequadas relacionadas às apostas esportivas.

Entre as medidas que deverão ser adotadas pelos operadores e que serão fiscalizadas pela Lottopar estão informar aos apostadores sobre as reais probabilidades de ganho; orientar sobre a moderação nas apostas e para que o apostador aproveite as experiências de jogo em condições de baixo risco; evitar que menores de 18 anos façam apostas; orientar quanto aos possíveis danos relacionados aos jogos e seus tratamentos; e proibir pagamentos de apostas em cartão de crédito para evitar o endividamento.



Deve o terapeuta aliar-se à vítima?

“Os terapeutas que se juntam às vítimas ajudam a excluir os agressores do sistema” (Bert Hellinger)

A estrutura psíquica do ser humano funciona espontaneamente no sentido de aliar-se à vítima e colocar-se contra o agressor. Compadecemos-nos da vítima e nos enraivecemos do agressor.

Essa postura é muito compreensível quando se trata das pessoas em geral, especialmente quando a pessoa está afetivamente vinculada à vítima por ser um familiar ou amigo dela.

No entanto, o que acontece quando se trata de um profissional confrontado com uma situação na qual

estão opostos agressor e vítima e ele se alia à vítima? Neste caso, o terapeuta perde sua capacidade de ajudar. Ele estará limitado à mesma ajuda que todo ser humano é capaz de oferecer: consolo!

O terapeuta só consegue ajudar a vítima quando se coloca ao lado do agressor. “Colocar-se ao lado” não é aliar-se a ele. É olhar a situação em perspectiva de modo a compreender o que levou esta vítima e este agressor a se encontrar.

A Constelação Familiar mostra que vítima e agressor estão sistemicamente conectados, embora muitas vezes não saibamos exatamente como. Quando esta conexão fica clara através da Constelação, compreendemos o

que precisa ser feito para que vítima e agressor rompam o vínculo que os une e o sistema se pacifique.

As pessoas supõem que algo vá mudar para a vítima caso o agressor aceite a culpa e o castigo. A Constelação mostra que nada muda com isso!

A vítima precisa liberar-se do seu emaranhamento com o agressor. Para isso de nada serve a vingança, porque o sentimento de vingança mantém a vítima presa ao agressor. Também de nada ajuda o pedido de perdão do agressor: com isso o agressor transfere sua culpa à vítima!

Sofre com uma situação de abuso? Entra em contato conosco. Podemos ajudar você.

Turismo Náutico: Região do Lago de Itaipu terá Fórum Permanente

DIVULGAÇÃO

Foz do Iguaçu - Um dos principais destinos turísticos de água doce do mundo, Foz do Iguaçu contará com um Fórum Permanente de Turismo Náutico do Lago de Itaipu. O anúncio foi feito na sexta-feira (24), durante o Congresso Internacional Náutica, realizado no Wish Resort Golf. O evento ocorre paralelamente ao Foz Internacional Boat Show 2023, que prossegue até domingo (26), no late Clube Lago de Itaipu ICLI.

A estratégia é unir os municípios localizados às margens do reservatório da usina de Itaipu para ocupação do lago com programas que envolvem pescarias, excursões, regatas, esportes aquáticos, de lazer e outras atividades no reservatório da usina de Itaipu, também conhecido como Lago de Itaipu. Formado pelo represamento do Rio Paraná com a construção da hidrelétrica, o corpo d'água possui uma área de 1350 km² de extensão.

Cerca de 150 pessoas, entre prefeitos, secretários de Turismo e agentes do setor discutiram durante todo o dia oportunidades de negócios. No evento, foram debatidos assuntos como infraestrutura náutica, legislação e normas

do uso das margens do reservatório de Itaipu, entre outros temas ligados às potencialidades turísticas do local.

Para o secretário nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo, Carlos Henrique Menezes Sobral, a ideia é fazer do lago mais uma opção de atrativo turístico em Foz do Iguaçu, a exemplo do que já ocorre em Furnas, Minas Gerais (MG). "Ter uma visão da beleza de Foz por outro ângulo, além das Cataratas do Iguaçu e da própria usina".

APOIO DE ITAIPU

De acordo com o diretor-geral brasileiro de Itaipu, Enio Verri, a proposta de trazer esse congresso é para debater e fomentar a ocupação legal do Lago de Itaipu. "Nós temos um grande potencial instalado aqui. Naturalmente, pela existência das Cataratas do Iguaçu, ou construída pelo homem, que é o caso da usina de Itaipu, com seu reservatório. Estamos aqui para aprender com experiências bem-sucedidas do turismo náutico para poder aplicá-las", apontou.

Segundo ele, esse encontro traz casos inspiradores de ocupação do lago por famí-



lias, esportistas e pescadores. "Vamos trabalhar para apoiar cada vez mais os municípios que têm praias para explorar esse setor". Atualmente, o lago já é explorado turisticamente com praias artificiais e passeios de lanchas e barcos, além da prática de pesca e esportes náuticos, "mas tem potencial para crescer muito mais. E é isso que queremos para nossa região."

O diretor de Turismo do PTI explica que o Fórum Permanente de Turismo Náutico terá conexão com um fórum dos municípios lindeiros, que já atuam de forma integrada em diversas iniciativas ambientais, educacionais e de turismo, que passará a incluir o turismo náutico. "Depois, vamos avançar em políticas públicas

e legislações que viabilizem a infraestrutura e o início da utilização e ocupação do lago."

O FÓRUM

O fórum é formado pelo secretário de Turismo de Foz, André Alliana, a gerente de Di-

visão de Iniciativas de Turismo da Itaipu, Aline Teigão, o presidente da Adetur, Dagmar Pedrozo, o presidente Associação dos Municípios Lindeiros, Evandro Miguel Grade, e o diretor de Turismo do Parque Tecnológico Itaipu, Yuri Benites.

"Sete empregos diretos"

O prefeito de Guaratuba, Roberto Justos, apresentou no congresso o caso daquela cidade litorânea. "Ao contrário de Foz de Iguaçu, que é um município com uma questão especial, no litoral do Paraná o turismo não tinha esse olhar que nós temos hoje. As pessoas pediam a instalação de fábricas e não entendiam que a melhor indústria de todas é a do turismo e ela já estava lá. E nós precisávamos era investir, claro".

De acordo com o prefeito, para cada embarcação que você vê na água, não interessa o tamanho dela, são sete empregos diretos gerados pelo turismo náutico. "Na indústria automobilística, quando você investe R\$ 1 milhão, você gera um emprego direto. Já no turismo, são 30 empregos diretos. Então, você investir no turismo náutico é gerar empregos, renda e qualidade de vida."



Subtítulo: "Liderança e Integridade."

Na busca incessante por líderes íntegros, os princípios extraídos das sagradas escrituras muitas vezes oferecem orientação atemporal. Neste artigo, exploraremos as lições de integridade de dois notáveis líderes bíblicos: Samuel e Davi. Seus exemplos transcendem o tempo, fornecendo insights valiosos para os gestores modernos em sua busca pela liderança ética e eficaz.

Samuel: Um Paradigma de Integridade

O livro de 1 Samuel, capítulo 12, oferece uma visão íntima dos princípios que guiaram Samuel em seu papel de líder em Israel. Ao confrontar o povo, Samuel não apenas reivindica sua integridade, mas também desafia seus liderados a testemunharem contra qualquer má conduta que ele tenha cometido. O respeito e confiança que Samuel conquistou ao longo de sua vida são evidentes nas palavras do povo, que testifica sua honestidade e justiça.

Ao analisarmos a vida de Samuel, percebemos que sua integridade não derivava da busca por uma reputação, mas sim de um compromisso profundo com princípios inabaláveis. A leitura atenta dos versículos 5 a 7 revela a chave para essa integridade duradoura.

Davi: A Jornada de um Coração Quebrantado

Davi, outro líder destacado, é frequentemente referido como um homem "segundo a vontade de Deus" e cujo coração era "totalmente dedicado ao SENHOR." O Salmo 32, 49 e 51 revelam a complexa relação de Davi com a integridade. Apesar de seus deslizes, Davi nunca tentou esconder seus pecados, mas, ao contrário, reconhecia-os como transgressões e buscava perdão.

A importância de Davi para os líderes contemporâneos é notável. Sua vida destaca que a integridade não exige perfeição, mas sim uma coerência constante com padrões morais. O líder íntegro reconhece seus erros, busca perdão, e toma medidas para reparar danos causados. Davi serve como um modelo de como o líder deve lidar com a quebra de padrões éticos.

Lições de Liderança: Reflexões de Davi

A 1 Crônicas 29:10-19 oferece um vislumbre da visão de Davi sobre a importância da integridade diante de Deus. Em sua oração, Davi reconhece a soberania divina e a necessidade de retidão. Ele pede a Deus para dar a seu filho Salomão um coração perfeito, destacando a

compreensão de Davi de que Deus valoriza a integridade no coração humano.

A importância da integridade para o gestor contemporâneo é clara. Assim como Davi reconheceu que Deus prova os corações e se deleita na retidão, os líderes modernos também devem cultivar padrões éticos e uma busca constante pela integridade em todas as áreas de suas vidas.

Conclusão: A Jornada Contínua para a Integridade

Este exame das vidas de Samuel e Davi oferece uma perspectiva rica sobre a integridade. Concluo que a integridade não é um estado final, mas uma jornada contínua. Tanto Samuel quanto Davi enfrentaram desafios e quedas, mas sua busca incessante por padrões éticos estabelece um padrão para os gestores modernos.

Em última análise, a integridade não é apenas uma qualidade desejável; é um alicerce essencial para qualquer líder que aspira ao respeito, confiança e sucesso duradouro. Que as lições desses líderes bíblicos inspirem os gestores modernos em sua jornada contínua rumo à integridade.

A comodidade de um lugar
repleto de possibilidades.

EDIFÍCIO LUGANO

R. COSTA E SILVA, 2085



17
PAVIMENTOS

52
APARTAMENTOS

APARTAMENTO FINAL 1

1 Suíte + 1 Quarto • Área privativa 87,43 m²

APARTAMENTO FINAL 2

1 Suíte + 2 Quartos • Área privativa 109,98 m²

APARTAMENTO FINAL 3

1 Suíte + 1 Quarto • Área privativa 94,23 m²

APARTAMENTO FINAL 4

2 Quartos • Área privativa 65,45 m²

Surpreenda-se!

LONDON

Residence

R. FLAMBOYANT, 1933



3 SUITES

- 34 Apartamentos
- Infraestrutura p/ tomada de abastecimento de veículo elétrico
- 2 elevadores
- Manta de proteção contra ruído de impacto
- Piscina Externa
- Piscina Adulto (raia)
- Salão de Festas
- Espaço Gourmet
- Sala Fitness
- Sala de Jogos
- Miniquadra Esportiva
- Playground e Pátio Pet



DGI
construtora

www.dgiconstrutora.com.br
contato@dgiconstrutora.com.br
Fones (45) 3039-5001 • (45) 99912-8243

R. Pernambuco, 1600 - Centro - Cascavel/PR





O casal Bruna e Fernando clicados por Vera e Grasi Fotografias

A aniversariante Laura Beatriz Grande que completou 15 anos no último dia 20. Parabéns!



Coluna Social

As amigas Clarice e Lucimara Zanini que prestigiaram o show duplo de Jorge e Matheus e Bruno e Marrone na última semana

Parabéns aos aniversariantes!

Nilson Tadeu Alves, Mércio Bertolini, Plínio Guimarães Bandeira, Vera Terrabuio Guilherme, Nelson Michalichen, Clarice Capelletto e Márcia Krum são os aniversariantes que festejaram a idade nova durante a última semana. Os nossos votos de muitas felicidades a todos.

Amigas reunidas para comemorar o aniversário de Gleise Kerli Cabral



Você sabia???

- 18 curiosidades sobre os cachorros:
- Um cachorro adulto tem 42 dentes;
- O olfato canino é 1 milhão de vezes melhor do que o dos humanos;
- Castrar seu cachorro pode ajudar a prevenir alguns tipos de câncer;
- Se não for castrada, uma cachorra pode ter 66 filhotes em 6 anos;
- A audição canina é 10 vezes melhor do que a dos humanos;
- Em média, um cachorro pode correr 30 km/h;
- Os cães são mencionados 14 vezes na Bíblia;
- O nariz de cada cachorro é único, assim como nossa impressão digital;
- A temperatura canina gira em torno de 38°C;
- As únicas glândulas sudoríparas que os cachorros têm estão entre seus dedos das patas;
- Os cães são onívoros, eles precisam comer mais do que apenas carne;
- Comparado com os humanos, os cachorros têm o dobro de músculos na orelha;
- Os cachorros serão submissos a qualquer um que se mostrar superior;
- As pessoas têm cães como bichos de estimação há 12 mil anos;
- As cachorras carregam seus bebês na barriga por 60 dias antes deles nascerem;
- É um mito dizer que os cachorros não enxergam cores, eles podem ver cores, mas em tonalidades diferentes do que vemos;
- Obesidade é o problema de saúde mais comum nos cachorros;
- 70% das pessoas assinam o nome de seus animais de estimação nos cartões de natal.

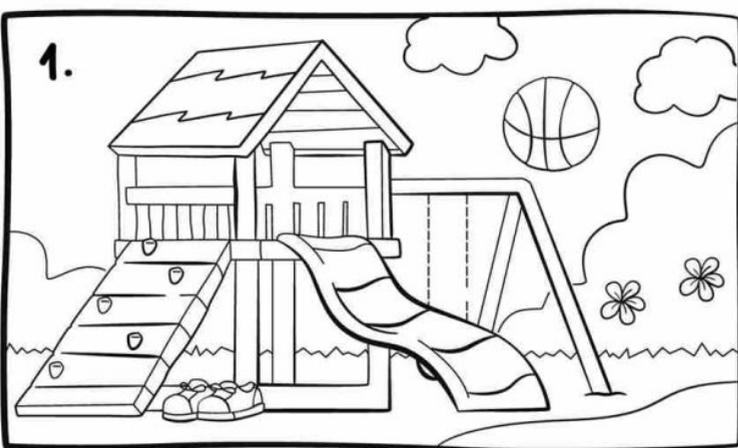


O super-homem Valentim Pereira Santos que completou 1 ano, nas lentes de Vera e Grasi Fotografia



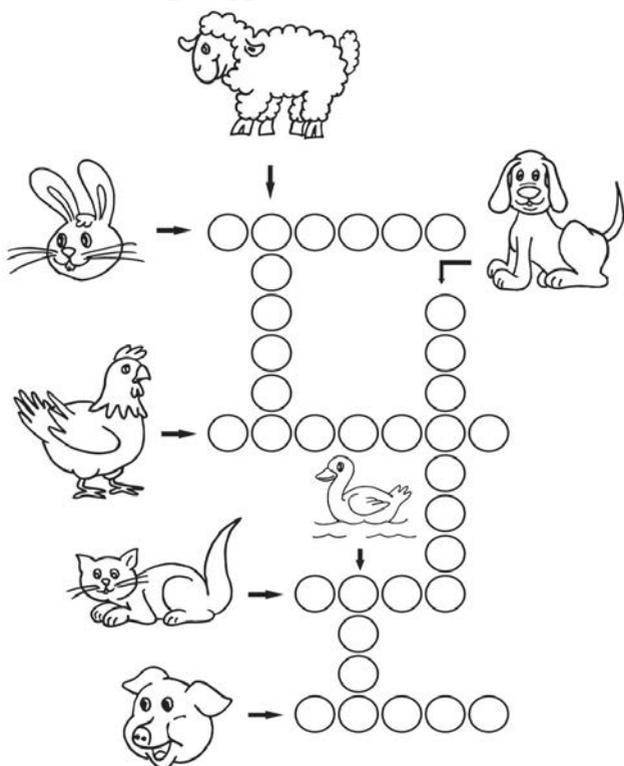
Os irmãos Alice e Arthur passando pela a coluna

Jogo Zorros



As encantadoras Alice e Helena por Vera e Grasi Fotografia

Cruzadinha



Palavras cruzadas

Ter confiança			Expor verbalmente	"Tratado Geral dos (?)", obra de Guilherme Figueiredo			Determinada com exatidão	Escritor de "As Flores do Mal"
Símbolo bíblico da confusão e da desordem							A vogal do meio	
Proteção de soldados em guerras								
Vil; reles								
			Extensão dos arquivos do Word	Vitamina do kiwi			A 4ª nota musical	
				"União", na sigla "UE"			O século iniciado em 401	Massagear o (?): bajular
Que não abre mão das próprias convicções		Desempenho do atleta na prova		Ligado, em inglês			Campo de concentração nazista	
Do mesmo modo			Costurados					
			Inexiste no animal	ápode				
			Método de avaliação do Enem (sigla)		Presenteia			Linfócitos (?): produzem anti-corpos
					O láparo, em relação à coelha			
Polêmico sistema de gestão empresarial			Francis Bacon, filósofo		(?) Lake City, capital de Utah (EUA)			Forma da rampa de skate
			Monarca					
					Apêndice da xícara			Dona (abrev.)
					Frear (bras.)			Arma, em inglês
Idioma da Nova Zelândia			Rubídio (símbolo)		Apogeu			
Tormenta			Autopeças que servem de criadouros do mosquito da dengue		Continente do deserto de Gobi			
								Sufixo de "tribul"
								Ferro, em inglês
Condição da atividade do jogo do bicho			Confirmou a existência da		De (?) para lá: de um lado para o outro			Comunicação de Acidente de Trabalho
Região onde se situa o Agreste (abrev.)			Area 51					
					Adorno que identifica o Cacique			
Barcos de passeios turísticos pelo litoral								
O filme, no dia da "première"								

BANCO 2/on. 3/gun. 4/iron — salt — soez. 5/maori. 6/chatos — dachau. 22



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

Com sua energia, ânimo e coragem ficando no ponto máximo, tem tudo pra dar forma aos seus projetos, concluir tarefas e materializar seus esforços, inclusive com possibilidades de ganhos financeiros. Já se amarrou? Seu lado satanário deve dar um tempo e deixar aflorar sua versão ariano, o que tende a deixar o clima mais harmonioso.

TOURO

21/4 a 20/5

Tourinho, chegou àquela hora boa de deixar tudo pro ano que vem: dieta, exercício... Brincadeira! Pelo contrário, o céu promete deixar a sua energia e motivação no modo turbo, e aí pode ser mais fácil dar block no que vem te impedindo de avançar e crescer, resolver as bagaças e concretizar metas, seja na área pessoal ou profissional.

GÊMEOS

21/5 a 20/6

Anota o recado de milhões aí: sua energia e emoções tendem a transbordar e você deve contar com uma força poderosa te incentivando a apostar nas suas qualidades pra buscar seus projetos, desejos e sonhos. Com o desejo de ficar de lovezinho ativado, deve ter facilidade em fazer contatinhos. No romance, sinal de alegria, harmonia e altos papos.

CÂNCER

21/6 a 21/7

Trago notícias bem boas para os próximos dias, mas alguns spoilers chatinhos também. É que o seu signo pode começar a semana mais desatento, com as ideias confusas e sem tanta clareza, sobretudo se faz serviço remoto ou atendimento a distância. No amor, é do tipo que "confia, se entrega, pula de cabeça numa relação"? Aí, sim, pois a paquera tá em alta, vai que vai, bebê.

LEÃO

22/7 a 22/8

Logo no início da semana, as emoções e a ânsia de bater metas e colher os frutos do que plantou prometem vir à tona. Bora aproveitar que a energia deve ficar ligada no 220. Uma onda de sorte promete chegar e abrir seus caminhos, então não deixe de aproveitar o astral superpositivo.

VIRGEM

23/8 a 22/9

Pode esperar por muitas coisas boas nesta semana, bebê! E de cara, já aviso que a energia é de expansão e movimentação, sendo produtivo mergulhar nos seus sentimentos e tirar de dentro de si receitas que estejam te impedindo de agir. No amor, sinal de paixão intensa, conversas estimulantes e dates gostosinhos.

LIBRA

23/9 a 22/10

O céu promete te dar aquela força pra ficar sociável, fazer contatos, ganhar seguidores nas redes, vender seu peixe e usar seus dons pra alcançar metas, inclusive de vendas. No lar, mudanças à vista. Algumas prometem renovar os laços, já outras podem causar tensão, sobretudo no fim da semana.

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

O céu promete te dar gás extra, energia e força pra agir e fazer acontecer, especialmente nos assuntos de trabalho. Agora se tem uma área que deve ser muuuito iluminada é a da bufunfa. Tá mais fácil ganhar na Tele Sena do que ganhar o coração de alguém? Isso talvez mude. Afinal, com seu jeito sensual e apaixonante no modo turbo, tem tudo para conquistar quem deseja.

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Sagita do céu, um ou outro perrengue pode pintar, mas sua semana tá porreta! Pra começar com tudo, vai arriscar alto em busca dos seus sonhos e realização pessoal. Os assuntos familiares estão em foco, mas tem sinal de altos e baixos. Tá curtindo a solteirice? Seu jeito seduzente vai ser desbloqueado com sucesso e podem pintar paixonites.

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Os astros prometem jogar no seu time e te estimular a colocar seus talentos em campo e marcar gols, sobretudo no trabalho. As emoções prometem transbordar e a semana tem tudo pra ser poderosa no seu relacionamento. Agora, se está no projeto conseguir um moção antes que 2023 acabe, se liga: a paixão está no ar e pode pintar uma ligação fortíssima.

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

Com a Lua Cheia pintando em Gêmeos logo na segunda, sua energia deve ficar em voltagem máxima e o momento é oportuno pra mostrar o seu melhor, fazer aquilo que te dá alegria e se abrir pra novas experiências, inclusive na profissão. No amor, sinal de atração e olhares gulosos. Clima gostoso pra buscar uma ligação mais forte e quente com o moção.

PEIXES

20/2 a 20/3

A energia vem que vem com tudo e o momento é muito massa pra seguir em frente, ter mais claro o que deseja e desbloquear sua valentia. Ótima fase pra dar start num novo projeto ou atividade fora do expediente pra melhorar o orçamento. Se já deu a senha de acesso pro seu coração, a semana promete ser um exagero de energia, carisma, desejos e emoções.

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel | @editoracoquetel | @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução anterior

F	V	E	T
I	D	E	N
L	U	T	A
H	E	R	A
F	O	Z	M
S	A	C	O
D	L	O	T
D	E	C	O
F	E	I	R
S	T	O	F
C	A	R	I
E	R	R	A
A	R	T	O
V	O	C	A
S	I	G	I

Mensagem do Dia

Confie no Senhor e faça o bem; habite na terra e alimente-se da verdade. Agrade-se do Senhor, e ele satisfará os desejos do seu coração. Entregue o seu caminho ao Senhor, confie nele, e o mais ele fará. Fará com que a sua justiça sobressaia como a luz e que o seu direito brilhe como o sol ao meio-dia. Descanse no Senhor e espere nele; não se irrite por causa daquele que prospera em seu caminho, por causa do que realiza os seus maus desígnios. Deixe a ira, abandone o furor; não se irrite; certamente isso acabará mal.

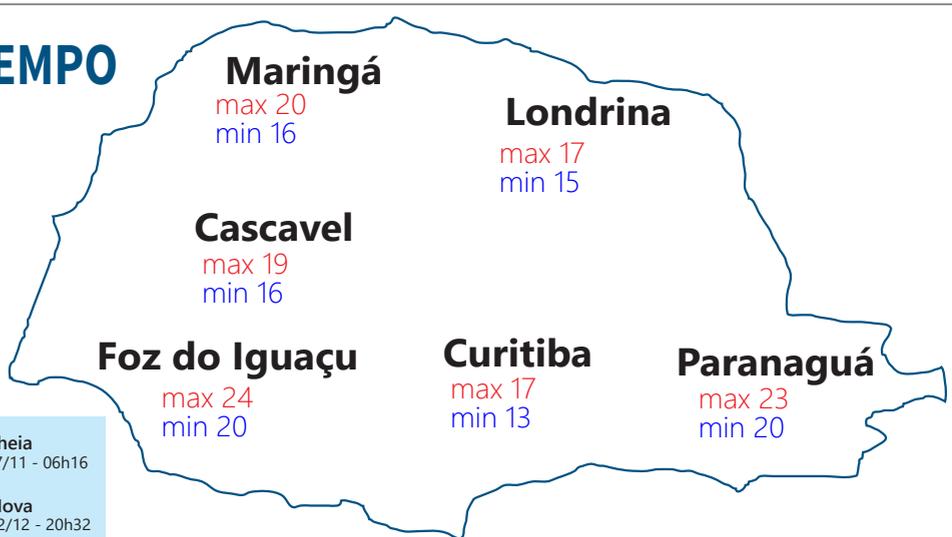
Salmos 37:3-8

PREVISÃO DO TEMPO

- Sábado 25/11/2023: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Domingo 26/11/2023: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Segunda 27/11/2023: Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA

- Crescente: 20/11 - 07h50
- Cheia: 27/11 - 06h16
- Minguante: 05/12 - 02h49
- Nova: 12/12 - 20h32



Loterias

- Lotofácil** concurso: 2962
01 03 06 07 09 11 12 14
15 17 18 20 22 24 25
- Megasena** concurso: 2659
11 36 46 53 55 60
- Dupla sena** concurso: 2597
1º sorteio: 01 05 11 40 41 44
2º sorteio: 06 17 24 36 43 49
- Quina** concurso: 6299
43 53 66 72 73
- Federal** concurso: 5818
1º prêmio: 60.687
2º prêmio: 38.506
3º prêmio: 13.421
4º prêmio: 44.343
5º prêmio: 04.938
- Lotomania** concurso: 2551
03 05 08 12 23 33 36 39 42 43
47 57 58 61 66 67 71 72 85 98
- Timemania** concurso: 2019
30 34 41 63 66 71 75
TIME DO: SÃO PAULO-SP
- Dia de Sorte** concurso: 840
02 05 06 13 18 24 25
MÊS DA SORTE: MARÇO
- Super Sete COLUNAS** concurso: 475
1 2 3 4 5 6 7
05 08 01 08 02 01 00

Panqueca de Merluza e Queijo Cottage

INGREDIENTES:

- 400 gramas de Filé de Merluza Copacol
- 2 dentes de alho
- 200 gramas de queijo cottage
- 1 tomate sem sementes
- Cebolinha
- 2 xícaras de chá de farinha de trigo
- 2 colheres de sopa de amido de milho
- 500 ml de leite
- 1 colher de café de fermento em pó
- 1 colher de café de sal
- 100 ml de óleo
- 1 ovo
- Azeite de oliva
- Sal e pimenta-do-reino a gosto
- 40 gramas de queijo parmesão ralado
- 200 ml de molho de tomate

MODO DE PREPARO:

Pique os filés de merluza em cubinhos, corte o alho, o tomate e a cebolinha. Reserve.

No liquidificador coloque a farinha de trigo, o amido de milho, o leite, o fermento, o sal, o óleo e o ovo, bata até ficar homogêneo.

Em uma frigideira antiaderente em fogo médio, untada com azeite coloque uma concha de massa, frite até dourar dos dois lados, repita o processo até terminar toda a massa. Reserve.

Em uma panela coloque um fio de azeite e doure o alho, adicione o peixe, o tomate, a cebolinha, o sal e a pimenta, refogue por cinco minutos.

Coloque o recheio de peixe sobre a massa de panqueca, em seguida um pouco de queijo cottage e enrole, coloque em um refratário médio, faça isso até terminar todas as massas, cubra com o molho de tomate e salpique parmesão ralado. Leve ao forno médio preaquecido por 15 minutos.



Brigadeiro de leite ninho com morango

INGREDIENTES

- 1 lata de leite condensado
- 4 colheres de sopa de leite Ninho
- 2 colheres de sopa de manteiga (ou margarina)
- 1 caixinha de morango (250 gramas)



MODO DE PREPARO:

Reúna os ingredientes do brigadeiro de leite Ninho recheado com morango; Em uma panela, adicione o leite condensado, o leite Ninho e a manteiga. Mexa bem até ficar homogêneo;

Ponto do brigadeiro mostrado com auxílio de uma espátula.

Quando chegar ao ponto de brigadeiro (começa a desgrudar do fundo da panela), transfira para uma travessa e leve para a geladeira por cerca de 30-40 minutos; Uma mão untada com manteiga mostrando uma porção do brigadeiro aberta. Unte as mãos com um pouco de manteiga e abra uma quantidade do brigadeiro branco nas mãos;

Morango colocado no meio do brigadeiro aberto.

Coloque um morango no meio;

Brigadeiro sendo fechado.

E, depois, feche-o modelando a massinha em volta;

Mão passando o brigadeiro de leite Ninho com morango no leite Ninho em pó.

Passa no leite Ninho e continue o processo até o brigadeiro acabar;

Brigadeiro de leite Ninho recheado com morango finalizado.

Deixe descansar na geladeira por mais 30 minutos e está pronto. Bom apetite!

Copacol

está de
cara nova!



+ leveza
e sabor
para seus
pratos!

Copacol
Coopera
Sempre





Palmeiras defende liderança em jogo contra o Fortaleza

Fim da "gordura"! Verdão não depende de ninguém

Cascavel – O fim dos jogos atrasados na tabela do Campeonato Brasileiro terminou com toda a gordura que o Botafogo tinha em relação aos concorrentes e confirmou a liderança isolada do Palmeiras. Agora, o time paulista só depende de seus próprios resultados para conquistar mais um título nacional.

O fiel da balança nesta reta final é o Fortaleza, que joga contra os principais postulantes ao título. Depois do empate com o Botafogo na noite de quinta-feira (23), o tricolor recebe o líder

neste domingo, às 18h30, com a missão de vencer para se repositonar na faixa das vagas para as competições continentais. Os paulistas chegam para o confronto com o time completo, mas com a polêmica sobre a renovação, ou não, do contrato do técnico Abel Ferreira, que pode estar se transferindo para o futebol árabe.

Após retornarem de suas seleções, o paraguaio Gustavo Gómez, o colombiano Richard Ríos e os brasileiros Endrick e Raphael Veiga treinaram em tempo integral com o elenco

e estão com a delegação no Ceará. "Jogar contra o Fortaleza é sempre difícil, ainda mais lá. A equipe deles é muito bem treinada, sempre muito bem preparada. É uma equipe que compete muito, assim como a nossa, então temos nos preparado muito porque sabemos que será um jogo muito difícil e de suma importância para podermos definir o nosso ano. Vamos encarar como uma final, e espero que possamos fazer uma grande partida no domingo", avaliou o volante Zé Rafael.

Grêmio joga para manter esperanças

Porto Alegre – As chances de título ainda existem. O Grêmio aposta nele e nos adversários para chegar ao título. O primeiro desafio será na tarde deste domingo (26), contra o Atlético Mineiro, na Arena MRV. Separados por apenas dois pontos, os times duelam por vaga no G4. No caso do tricolor, vitória e uma boa combinação de resultados podem render até a liderança.

A única dúvida de Renato Portaluppi é Pepê, que não participou dos últimos treinos. O jovem Ronald pode ganhar a vaga, ou Rodrigo Ely, voltando o esquema com três zagueiros. A provável escalação do Grêmio tem: Gabriel Grando, Fábio, Gustavo Martins (Rodrigo Ely), Uvini, Kannemann e Reinaldo; Ronald, Carballo e Cristaldo; Everton Galdino (Besozzi) e Luis Suárez

Cascavel Futsal recebe Atlântico na segunda

Cascavel – As semifinais da Liga Futsal estão vivendo os jogos de ida. Na sexta-feira (24), Joinville e Magnus disputaram a primeira partida. Já na próxima segunda-feira (27) será a vez do Cascavel Futsal encarar o Atlântico, a partir das 18h30, no Ginásio da Coopavel. Os gaúchos levam vantagem na campanha. Foram

os líderes da primeira fase, com um aproveitamento de 73,9%, enquanto o Cascavel teve 65,2% no quarto lugar.

Já nos mata-mata o Atlântico vem com 100% de aproveitamento nos jogos contra Umuarama e Tubarão. O Cascavel precisou de duas prorrogações para superar Pato

Futsal e Assoeva. O time teve toda a semana para se preparar para esta partida depois de ter sido eliminado no estadual. Com isso, alguns jogadores puderam completar o trabalho de recuperação física e o técnico Lucas Chioro terá mais alternativas para formar os quartetos ao longo do jogo.

Argentina elimina Brasil no Sub-17

Rio de Janeiro - O sonho do bicampeonato mundial sub-17 chegou ao fim para a seleção brasileira. Em dia ruim, o Brasil perdeu para a Argentina por 3 a 0, nesta sexta-feira, no Estádio Internacional de Jacarta, e caiu nas quartas de final da Copa do Mundo da categoria. Echeverri, joia do River Plate, foi a estrela da partida com grande atuação e três gols marcados.

Echeverri, camisa 10 da Argentina, mostrou porque era considerado um dos grandes destaques da seleção para o torneio. A joia do River Plate, de 17 anos, teve uma grande atuação e brilhou com um hat-

trick no qual exibiu toda a sua habilidade. Depois de abrir o placar com dose de sorte, em um chute desviado aos 27 do primeiro tempo, ampliou na etapa final, aos 12, em jogada individual, passando por dois marcadores. E ainda fechou a conta com direito a drible no goleiro, aos 25.

A derrota para o rival faz com que o Brasil tenha uma eliminação precoce no Mundial Sub-17, competição na qual é o maior campeão, com quatro títulos (junto à Nigéria), e buscava o bicampeonato, após vencer em 2019. A Argentina vai à semifinal para enfrentar

a Alemanha, buscando fazer sua primeira decisão na história do torneio.

AGENDA DE JOGOS

BRASILEIRÃO – 35ª RODADA - SÁBADO	
19h30	Athletico x Vasco
21h00	Fluminense x Coritiba
DOMINGO	
16h00	Botafogo x Santos
16h00	Atlético-MG x Grêmio
18h30	São Paulo x Cuiabá
18h30	Internacional x Braganlino
18h30	Fortaleza x Palmeiras
18h30	América-MG x Flamengo
SEGUNDA-FEIRA	
21h00	Goiás x Cruzeiro
SÉRIE B – 38ª RODADA - SÁBADO	
17h00	Ponte Preta x CRB
17h00	Atlético-GO x Guarani
17h00	Avai x Ituano
17h00	Botafogo-SP x Londrina
17h00	Novorizontino x Criciúma
17h00	Sport x Sampaio Correa
17h00	Ceará x Juventude
17h00	Chapecoense x Vitória
17h00	Tombense x Mirassol
17h00	ABC x Vila Nova

Série Ouro terá final no Sudoeste

Cascavel – Mais uma vez o sudoeste paranaense terá um campeão da Série Ouro do futsal. Após o Pato eliminar o Cascavel, foi a vez do atual campeão, Chopinzinho, passar pelo Campo Mourão nas semifinais, com duas vitórias. A Federação Paranaense de Futsal confirmou as datas das finais na sexta-feira (24). A primeira partida será disputa em Chopinzinho, no dia 3 de dezembro, às 11h. Já a partida da volta acontece em Pato Branco, no dia 10, às 16h.

ACESSO

O domínio do Sudoeste também se confirmou na Série Prata, com a confirmação do acesso das equipes de Mariópolis e Coronel Vivida. Os dois times farão as partidas decisivas nos dias 2 e 8 de dezembro.



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Novo SUV Citroën C3 Aircross roda distâncias astronômicas

A Stellantis, maior montadora de veículos da América do Sul, é uma das poucas empresas do mercado capaz de desenvolver totalmente um modelo na região. E essa força se refletiu nas inovações, eficiência, conforto e robustez do Novo SUV Citroën C3 Aircross, que se aproxima de seu lançamento após ter rodado mais do que a distância que separa a Terra da Lua.

Com o apoio de uma equipe de mais de 350 pessoas, os protótipos do Novo Aircross percorreram mais de meio milhão de quilômetros em diversos ambientes, incluindo regiões de alta temperatura, baixa umidade, frios intensos e com as mais diferentes altitudes. Esse trabalho é essencial para garantir que o SUV irá entregar sempre a melhor performance e

robustez, independente de qual região da América do Sul estiver.

Todos esses testes começam no computador, por meio de softwares capazes de reproduzir inúmeras condições de rodagem. Em seguida os resultados são aplicados nos mais modernos simuladores da região, onde engenheiros podem entender o comportamento do Novo Aircross antes mesmo que o primeiro protótipo se torne realidade. Só nesta fase foram feitas o equivalente a mais de 14 mil horas de simulações em mais de 250 provas!

Em seguida são feitas rodagens com diversos veículos em toda a região, para validar os testes virtuais e certificar que o Novo Aircross atenda e supere todos os índices de qualidade, conforto, desempenho



DIVULGAÇÃO

Mais de 350 colaboradores testaram os protótipos do único B-SUV de sete lugares do mercado nos mais diferentes climas e temperaturas

e robustez da Citroën. Todos os cenários que o cliente pode enfrentar são avaliados, levando em conta a infraestrutura desafiadora presente em inúmeras regiões da América do Sul.

Ao mesmo tempo, o time de desenvolvimento da Stellantis e Citroën fazem todos os preparativos para a produção do Novo Aircross no Polo Industrial de Porto Real (RJ), onde já

são produzidos os novos SUV Cactus e C3. Essa sinergia permite um grau elevado de localização dos modelos desde seu lançamento, tornando o produto ainda mais acessível ao mesmo tempo em que fortalece a força da indústria automotiva no Brasil e América do Sul.

O Novo Citroën Aircross chegará em breve na região com uma oferta única de robustez, espaço interno, acessibilidade e inovação. Além de ser o único B-SUV com até sete lugares, ele irá entregar uma versatilidade inédita, graças a itens como o exclusivo sistema de ventilação do teto e o maior porta-malas entre seus segmentos diretos. Tudo para que o cliente possa viajar “da Terra à Lua” junto de sua família com muito conforto e eficiência.

Aluguel de veículos bate recorde

O forte crescimento da indústria de aluguel de carros em 2023 demonstra uma mudança de comportamento do consumidor brasileiro. De acordo com os dados da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abla), a frota de automóveis e comerciais leves voltada para a locação deve atingir 1,56 milhão até o final do ano, recorde histórico no país.

O levantamento também demonstra que esta indústria ampliou sua participação nas compras totais. Apenas no terceiro trimestre, a participação do segmento chegou a 27,85%. Historicamente, o percentual gira em torno de 20%. O crescimento no terceiro trimestre foi de 11,6% no comparativo com

o mesmo período de 2022. As locadoras terminaram setembro com 1,5 milhão de automóveis e comerciais leves na frota, contra 1,3 milhão registrados em setembro de 2022. A projeção de compras para novembro e dezembro é de mais 100 mil carros novos.

Alguns fatores explicam este movimento inédito no País. Do lado das locadoras, há a busca por renovar a frota para atender as exigências dos clientes e reduzir os custos de manutenção. Além disso, o programa de descontos do Governo para veículos de até R\$ 120 mil, aberto às empresas no dia 21 de junho, impulsionou as aquisições, apesar de ser classificado como insuficiente.

Mas por detrás de toda esta movimentação está a demanda. Chama a atenção a mudança de perspectiva do consumidor brasileiro, com o ingresso das novas gerações no mercado de trabalho. “A relação dos brasileiros com o bem mudou. Há um certo desapego. As gerações Y e Z que agora fazem parte da parcela economicamente ativa da população, nasceram na era do compartilhamento, esses jovens pensam, agem e consomem de forma muito diferente das gerações anteriores”, destaca J. R. Caporal, CEO da Carflip.

O estudo Global Automotive Consumer Study 2018, da consultoria Deloitte, já demonstrava esta tendência. Segundo os dados, 62% dos jovens das



DIVULGAÇÃO

gerações Y e Z declararam ser dispensável a compra de um veículo no futuro.

Jonas Carvalho, sócio-fundador da Hike Capital, acredita que um ponto atrativo do aluguel é a possibilidade de diminuir custos com manutenções e não ter a depreciação. “Ao alugar, você não está preso a um veículo por um longo período e tem a

possibilidade de acesso a carros mais novos com tecnologia mais recente. Além disso, muitos contratos incluem serviços de manutenção, o que pode economizar dinheiro em reparos e revisões. Já a preocupação com a desvalorização, que em cenário conservador pode chegar a 6% ao ano, não existe, pois não é o proprietário”, pontua.

Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!



1º
Chevrolet Onix
1.0 - 0km



2º
Honda CG-160cc
START 0km



3º
Honda CG-160cc
START 0km



4º
Celular
Smartphone



5º
Televisor
42 polegadas

Imagens meramente
ilustrativas

O Complexo Hospitalar Uopecan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea. Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Adquira o cupom no
valor de R\$250,00



www.uopecan.org.br

CASCVEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)
UMUARAMA
(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).

HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECAN

Sorteio 06/12/2023
pela extração da Loteria Federal

DOCE SUGAR
Açúcar Cristal Peneirado
ACUCAREIRA ENERGY

Visita ao museu
Os pilotos da Stock Car agendaram para visitar o Museu de Pedro Muffato neste sábado, a partir das 18h. O museu do veterano piloto cascavelense que disputa o título da Fórmula Truck no dia 10 de dezembro, em Cascavel, fica anexo ao Muffatão do bairro Santa Cruz.



Fórmula Truck em Cascavel
Definição dos campeões de 2023

8, 9 e 10
Dezembro

AUTÓDROMO ZILMAR BEUX

Venda de ingressos no site:
www.formulatruckoficial.com.br

Casagrande lidera tudo na Stock Car

Não é por acaso que o Gabriel Casagrande ocupa a liderança da temporada 2023 da Stock Car Pro Series. Em busca do seu segundo título na categoria, o campeão em 2021 pavimentou um caminho vitorioso em ano que tem sido marcante. O paranaense de 28 anos da A.Mattheis Vogel já conquistou todos os tipos de troféu em disputa até o momento na temporada e comanda até mesmo as estatísticas de ultrapassagens ao longo do campeonato.

Gabriel já ergueu três troféus de vitórias (Interlagos, Velopark e Buenos Aires), em um total de seis pódios conquistados até agora. O piloto ainda conquistou taças pelo segundo lugar (Velo-

citta) e também pelo terceiro posto (Tarumã e Cascavel). O paranaense faturou o Troféu Pole Position Snapdragon nas etapas de Interlagos e Velopark, além de três troféus Vivo Man of the Race, por ter sido o maior pontuador das etapas de Interlagos, Cascavel e Velopark.

A coleção aumentou com a taça de Volta Mais Rápida registrada em São Paulo e Buenos Aires e o Troféu Podium de Melhor Ultrapassagem pela bela manobra sobre de Gianluca Petecof na capital argentina.

MAIS UMA FAÇANHA

Nenhum outro piloto da Stock Car neste ano fez tantas ultrapassagens como Gabriel



VANDERLEY SOARES

O paranaense Gabriel Casagrande lidera todas as estatísticas da Stock Car a caminho do bicampeonato

Casagrande. Neste quesito, que reflete o arrojo do piloto e também o trabalho realizado pela equipe nos pit-stops, o paranaense também é o número um no momento.

O competidor fez 360 ultra-

passagens depois de dez etapas (ou 20 corridas) realizadas até agora, média de 18 manobras por prova. O segundo colocado na lista é Felipe Massa, com 332, enquanto Cacá Bueno é o terceiro, com 317.

Drugovich surpreende na F-1

O penúltimo compromisso de Felipe Drugovich (XP Investimentos/Porto Seguro/Banco Master/Stilo) em pista na atual temporada foi cumprido de forma extremamente positiva. Na manhã de sexta-feira (horário de Brasília), o piloto paranaense foi o segundo colocado no primeiro treino livre do GP de Abu Dhabi de Fórmula 1, substituindo Fernando Alonso no carro da Aston Martin.

Atual campeão da Fórmula 2 FIA e com contrato renovado com a equipe inglesa para 2024 como piloto de testes e de desenvolvimento, Felipe Drugovich foi evoluindo ao longo dos 60 minutos do treino. As duas primeiras saídas para a pista foram apenas para realizar testes aerodinâmicos e na terceira, ainda com os pneus médios usados, o piloto de Maringá já se mostrou rápido, colocando-se entre os dez primeiros colocados.

Na última saída, agora com pneus macios novos – como todos os pilotos –, Felipe Drugovich foi bastante rápido e marcou 1m26s360, terminando a sessão em segundo, 288 milésimos de segundos atrás de George Russell, o primeiro colocado, que fez 1m26s072 com um carro da Mercedes.

Na próxima terça-feira, também em Abu Dhabi, Felipe Drugovich cumprirá seu último compromisso em pista nesta temporada com a Aston Martin, quando participará dos treinos de pós temporada da Fórmula 1.

César Ramos lidera treino

A fria e nublada tarde desta sexta-feira (24) no Autódromo Internacional Zilmar Beux, em Cascavel, marcou a abertura oficial dos trabalhos para a 11ª e penúltima etapa da temporada 2023 da Stock Car Pro Series. O gaúcho César Ramos (A.Mattheis Ipiranga Racing) foi o mais rápi-

do da primeira sessão de treinos livres, 1m02s896. O segundo colocado foi Felipe Massa, com 1m02s896. Os três paranaenses ficaram juntos. Ricardo Zonta foi o 14º, com 1m03s780; Júlio Campos o 15º, com 1m03s783; e Gabriel Casagrande, o 16º, com 1m03s792.

PROGRAMAÇÃO EM CASCAVEL

SÁBADO	DOMINGO
08h30 – Copa HB20 – Treino Livre 4	10h25 – Copa HB20 – Corrida 2 (25 minutos + 1 volta)
09h15 – Stock Car – Treino Livre 2	11h30 – Visitação aos boxes
10h55 – Copa HB20 – Classificação	13h40 – Stock Car – Corrida 1 (30 minutos + 1 volta)
11h50 – Stock Car – Warm Up	14h20 – Stock Car – Corrida 2 (30 minutos + 1 volta)
13h30 – Stock Car – Classificação	
15h20 – Copa HB20 – Corrida 1 (25 minutos + 1 volta)	

CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO

Pos.	Piloto	Pontos
1º)	Gabriel Casagrande	279
2º)	Felipe Fraga	248
3º)	Thiago Camilo	244
4º)	Rubens Barrichello	237
5º)	Daniel Serra	231
6º)	Rafael Suzuki	221
7º)	Ricardo Zonta	205
8º)	Gianluca Petecof	204
9º)	Ricardo Maurício	190
10º)	Guilherme Salas	184

consórcio
TRANSDesk
www.transdesk.com.br

CONCRETIZE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
construtoraconcretize.com
SIGA-NOS:

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel
60 ANOS
Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA
Revenda Trava Protecpar
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

ATLAS FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

INSPEVEL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

www.CASCAVELDIESEL.com.br
ATENDENDO COM EXCELÊNCIA
CASCAVEL DIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA
Tecnologia com Força
(45) 3096-5355

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupãsi, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Juntos, alcançamos grandes conquistas!

Recebemos o Prêmio *Lugares Incríveis para Trabalhar no País*, pelo 2º ano consecutivo. Com este reconhecimento, *somamos 9 premiações*, que também incluem GPTW Paraná e Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil.

Conquistas estas que refletem nossa essência, nossos valores e a excelência de nossos profissionais, que juntos constroem uma cooperativa cada dia mais sólida e humana, focada em oferecer um atendimento exclusivo e personalizado aos cooperados.



Acesse e conheça o que a maior e mais completa cooperativa de crédito independente do país tem para você.

Venha cooperar conosco!

sisprime
cooperativa de crédito



Classificados

1 - O Paraná Sábado 25 e Domingo 26 de novembro de 2023 Edição 14.231



GRANDE LEILÃO

PRÓXIMA QUARTA DIA 29/11 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 28/11

SOMENTE ONLINE



FAVARETO

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS

Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

W. SERAFIM VENDE
Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE
vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE
Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
A empresa **Saraiva de Rezende Empreendimentos Imobiliários CY SPE LTDA**, portadora do CNPJ nº **50.318.079/0007-71**, vem solicitar ao IAT – Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para instalação de um condomínio residencial no Lote nº 04 da Quadra 03, na Rua Ivan Serpa, 1531, bairro Country, no município de Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
A empresa **Saraiva de Rezende Empreendimentos Imobiliários 05 SPE LTDA**, portadora do CNPJ nº **46.458.132/0001-62**, vem solicitar ao IAT – Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para instalação de um condomínio residencial no Lote nº 192-E-1, na Rua dos pioneiros, 145, bairro Coqueiral, no município de Cascavel-PR.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209329.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

Casas

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE
vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barracões reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA
Bañeirão SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

W. SERAFIM VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTÓCOLO 190.125 - E-PROTÓCOLO IN01040897C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREADOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): LUCAS ARISTOTENES PIMENTEL FERNANDES BARBOSA (CPF: 397.889.988-44)
ENDEREÇOS:
1) Rua Capanema, 471, unidade 02, São Cristóvão, Cascavel/PR;
2) Rua da Bandeira, 836, Apto. 603, Centro, Cascavel/PR.

CONTRATO: 1.4444.1346084-6 firmado em 15/09/2020.
MATRÍCULA: 65.103 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: R\$12.915,35 (doze mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 22 de novembro de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoá, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1225705-E23

Documentos Assinados Digitalmente
ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO Pág. 1 de 1
CPF: 22519858915 - 22/11/2023

OVINOPAR ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
OVINOPAR ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS

A **OVINOPAR ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS**, com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente JORGE AUGUSTO SZCZYPIOR, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no **dia 16/12/2023 (sábado)**, em primeira convocação **às 10:00hs** (1/3 dos associados), e segunda e última convocação **às 11:00hs** (com qualquer número) de forma presencial, na Pousada Cristal do Horizonte, localizada na Estrada do Tamanduá, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Prestação de contas;
2. Atualização/alteração do Estatuto;
3. Calendário feiras ranqueadas 2024;
4. Regulamento ranking OVINOPAR 2024;
5. Objetivos e metas da nova diretoria;
6. Outros assuntos de interesse da OVINOPAR.

Observações:
A) - Publicação do Edital de Convocação em jornal de circulação estadual e via portal digital aos associados.

Guarapuava/PR, 14 de novembro de 2023.

Documentos assinados digitalmente
JORGE AUGUSTO SZCZYPIOR
Inscrição nº 1711/2003/073214-00001
Verifique em: https://sedej.jc.gov.br

JORGE AUGUSTO SZCZYPIOR
Presidente em exercício

CI1225769-E23

PARQUE LACERDA WERNECK, S/Nº, GUARAPUAVA/PR, CEP 85.100-970

CI1225770-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 018/2023, do tipo menor preço Empreitada Global, observada a inversão de fases para julgamento, visando a Contratação de empresa para realizar a Revitalização da Av. Manoel Jose de Carvalho no Distrito de Santa Maria, incluindo serviços de execução de galerias e bocas de lobo, execução de meio fio pré-moldado, execução de calçadas e sinalização horizontal, conforme contrato FINISA 0610915-80 Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 14 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: as 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

Edson Strassburger
Presidente
CI1225775-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 285/2021, DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.
CONTRATADA: Biolabore - Coop.de Trabalho e Ass. Têc.do Paraná
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o acréscimo 25% (vinte e cinco) do quantitativo inicialmente contrato, celebrado em 10/09/2021, constante na Cláusula Quarta do contrato n.285/2021. Fica aditado o contrato atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 42.587,04 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 10.646,76 (Dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Santa Tereza do Oeste, 24 de novembro de 2023

CI1225771-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 60/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 60/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

Publique-se.

Cascavel, PR 31 de outubro de 2023

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1225772-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
CONTRATO Nº 339/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS
VALOR: R\$ 213.000,00
PRAZO: 23/11/2023 a 23/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS

CI1225774-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA E OLARIAS DO OESTE DO PARANÁ sob o CNPJ nº 80.878.796/0001-19, com endereço na Rua Vicente Machado, nº 619 – 1º andar - Centro Cascavel/PR, convoca todos os associados com sede em sua base territorial, para ASSEMBLÉIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA da entidade, a realizar-se às 14:30 horas do dia 30 de novembro de 2023, por meio eletrônico via ferramenta Microsoft TEAMS, em primeira convocação se houver número legal, ou, trinta minutos após com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas 2023;
- 2) Previsão Orçamentária 2024;
- 3) Prorrogação de mandato e calendário eleitoral;
- 4) Proposta de associação;
- 5) Assuntos gerais.

Cascavel, 25 de novembro de 2023.

Edson Strassburger
Presidente
CI1225775-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 80/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

Abertura: 06/12/23.
Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/12/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 23/11/2023.

CI1225776-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 28 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com finalidade de apresentar Projeto de Venda do Gênero Alimentício Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300, ou (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de novembro de 2023.

CI1225777-E23

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para execução de pavimentação pedilética, meio-fio de concreto, drenagem de águas pluviais e paisagismo em vias urbanas (Parque Industrial) do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

Data de abertura: 12/12/2023
Horário: 09h (nove horas)
Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel: (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2023.

CI1225778-E23

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.

Processo ADM. nº 279/2023.
Solicitação n.º 540/2023.

PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para adequar as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, Programa de Qualificação da Atenção Primária, da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a Resolução SESA número 860/2022, conforme memorando n.º 103/2023-SMS.

Valor estimado da licitação: R\$ 75.437,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.12.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.12.2023.
Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cmz@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

Cleon Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1225779-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
CONTRATO Nº 340/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
VALOR: R\$ 5.999,98
PRAZO: 24/11/2023 a 24/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES

CI1225780-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 96/2023, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços para realização do evento Encontro das Mulheres 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Este objeto será executado pela empresa M SILVA CERIMONIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.590.196/0001-78, estabelecida na Rua Expedicionário Otto Grungs, nº 615, Loteamento Avencidas, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$ 38.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório, Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 24 de novembro de 2023. (a.s.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Josiane Daniela Laborde Rauber – Secretária Municipal de Assistência Social.

CI1225781-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 24 de novembro de 2023 - Página 1 de 1. ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010. Secretaria Municipal de Comunicação Social. ATOS DO PODER EXECUTIVO. MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Decreto Nº 17899 de 23 de NOVEMBRO de 2023. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 25 de novembro de 2023 - Página 1 de 42. ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010. Secretaria Municipal de Comunicação Social. ATOS DO PODER EXECUTIVO. Obrigação a divulgação de alerta sonoro contra o racismo em eventos esportivos e culturais. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 24 NOV. 2023. Legião Arranhos da Silva, Prefeito Municipal. CI1225800-E23.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 25 de novembro de 2023 - Página 2 de 42. ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010. Secretaria Municipal de Comunicação Social. ATOS DO PODER EXECUTIVO. Autoriza o Município de Cascavel parcelar os valores do aporte para cobertura do déficit atuarial devida ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel e de outras províncias. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 24 NOV. 2023. Legião Arranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 26 de novembro de 2023 - Página 2 de 42. INSTITUI no Município de Cascavel a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental. Lei Nº 7580. DISPOSIÇÕES GERAIS DA POLÍTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Art. 1º Esta Lei institui a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Cascavel, em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA e do Programa Nacional de Educação Ambiental - PNEA, articulada com o sistema de meio ambiente e educação em âmbito federal, estadual e municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 26 de novembro de 2023 - Página 3 de 42. VI - fomentar e fortalecer a integração entre a Ciência e a Tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente, na busca de alternativas ambientalmente viáveis, justas e solidárias, tendo como base a ética de respeito à vida; VII - fortalecer a democracia, a cidadania, a mobilização dos municípios, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a solidariedade com outros municípios e outros povos como fundamentos para o futuro da humanidade; VIII - promover o contínuo e a formação de educadores ambientais, por meio de agentes multiplicadores em educação ambiental, abrangendo a educação formal e não-formal, estruturando e fortalecendo a reflexão sobre ações sustentáveis e éticas para as questões socioambientais nas instituições públicas e privadas; IX - promover a transversalidade por meio da internalização e difusão do conhecimento; X - desenvolver programas, projetos e ações de educação ambiental integradas ao zoneamento ambiental; XI - estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação, promovendo a comunicação e cooperação em nível local e regional, de: a) redes de Educação Ambiental; b) coletivos jovens de meio ambiente; c) coletivos educadores e outros coletivos organizados; d) comissões; e) fóruns e conferências; f) colegiados; g) câmaras técnicas; h) câmaras técnicas; XII - buscar a descentralização espacial e institucional na construção e implementação da Política e do Programa Municipal de Educação Ambiental; XIII - criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre o gestão dos recursos ambientais; XIV - promover a substituição dos combustíveis fósseis por fontes de energia renováveis e limpas; XV - racionalizar o consumo de água e a preservação dos rios e riachos; XVI - incentivar o domínio de poluição e de descarte irregular de resíduos de qualquer natureza; XVII - alertar sobre as mudanças climáticas, riscos e desafios que elas impõem à sociedade; XVIII - incentivar a realização de práticas de compostagem de resíduos orgânicos e uso de biodigestores; XIX - incentivar a Gestão Pública do Município a promover práticas de compras públicas sustentáveis para o meio ambiente; XX - fomentar a iniciativa pública e privada para implementação de práticas sustentáveis e de redução dos impactos ambientais; XXI - alertar sobre as necessidades de manejo racional de defensivos e insumos agrícolas; XXII - esclarecer sobre os danos causados pela capa laranja e o tráfico de espécies da flora e fauna brasileira; XXIII - incentivar o bem-estar animal e a guarda responsável de animais domésticos, e a educação animalista, que busca compreender o animal como indivíduo dotado de direitos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 25 de novembro de 2023 - Página 4 de 42. 32º O Coletivo Educador Ambiental de Cascavel (CEAC) será formado por representantes de diferentes segmentos da sociedade civil e será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 7º A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, órgãos públicos do Município, organizações não-governamentais, instituições (como redes de educação ambiental, fóruns de meio ambiente e outros coletivos organizados), o Conselho Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA e o Conselho Intersectorial de Educação Ambiental - CISEA. CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Art. 8º A política municipal de educação ambiental será desenvolvida na educação formal e não-formal, por meio de linhas de atuação inter-relacionadas, a serem detalhadas no Programa Municipal de Educação Ambiental, como instrumentos de políticas públicas voltadas: I - à formação de pessoas e profissionais de todos os segmentos da sociedade, desenvolvendo projetos ambientais; II - ao fomento do desenvolvimento de estudos, pesquisas, experimentos, métodos e técnicas; III - à produção participativa e ampla divulgação de material educativo; IV - ao acompanhamento e avaliação de programas, projetos e ações em educação ambiental, com a construção participativa de indicadores; V - ao fomento a políticas, programas e projetos territoriais e setoriais de educação ambiental no Município, tendo como uma das suas ferramentas de financiamento o Fundo Municipal de Meio Ambiente; VI - à normatização da formação em educação ambiental; VII - à garantia do acesso democrático à produção e à difusão de informação por meio de programas socioambientais e de extensão; VIII - à promoção de políticas estruturantes, intersectoriais e entre esferas governamentais; IX - à promoção da educação ambiental nas unidades de conservação e demais áreas legalmente protegidas, praças, parques, zoológicos, criadouros e mantenedores de vida silvestre. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos do Município de Cascavel deverão constar em seus respectivos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental, contemplando o disposto nesta Lei. Art. 9º A formação para o desenvolvimento das capacidades humanas, voltada para as modalidades formal, não-formal, informal, difusa e mediática, contemplará as seguintes dimensões: I - a incorporação da dimensão socioambiental durante a formação, a especialização e atualização dos educadores em todos os níveis e modalidades de ensino; II - a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente, bem como para profissionais de outras áreas de atuação; III - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade para a formação em educação ambiental. Art. 10. As ações de ensino, pesquisas e experimentações serão voltadas para: I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão socioambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino-aprendizagem; II - a construção de conhecimentos e difusão de informações sobre o assunto socioambiental; III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação da população interessada na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática socioambiental; IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de formação na área socioambiental; V - o apoio às iniciativas e experiências locais e regionais no âmbito das instituições de ensino da Educação Básica ao Ensino Superior, incluindo as instituições que fazem parte do ensino não-formal; VI - a identificação dos problemas e possibilidades de construção coletiva de alternativas para viabilização de sociedades sustentáveis; VII - a construção de indicadores de desempenho para os programas, projetos e ações executadas; VIII - a avaliação contínua dos programas em execução com a finalidade de aprimorar os métodos empregados e fazer as ações para avaliar o gerenciamento dos recursos. Art. 11. Na produção de material educativo deverá ser observada a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do Município de Cascavel. Parágrafo único. Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marco ambiental, assim compreendidos os bens naturais considerados identificador de diversidade. CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL Seção I Educação Ambiental no Ensino Formal Art. 12. Entende-se por educação ambiental no ensino formal aquela desenvolvida de forma presencial ou à distância, no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, englobando: I - educação infantil;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 26 de novembro de 2023 - Página 5 de 42. II - ensino fundamental; III - ensino médio; IV - educação superior; V - educação especial; VI - educação profissional; VII - educação de jovens e adultos. Art. 13. A Educação Ambiental formal será desenvolvida como uma prática educativa integrada, interdisciplinar, transdisciplinar e transversal no currículo escolar de forma crítica, transformadora, emancipatória, crítica e permanente, em todos os níveis e modalidades do ensino formal, inserido no Projeto Pedagógico das Escolas e CMEBs. Parágrafo único. A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede pública municipal, sendo trabalhada como conteúdo de caráter transversal em todas as disciplinas, e de modo complementar e extracurricular. Art. 14. Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporada a dimensão de ética ambiental nas atividades profissionais a serem desenvolvidas em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA e do Programa Nacional de Educação Ambiental - PNEA. Art. 15. A dimensão ambiental deve constar nos currículos de formação de professores, em todos os níveis, considerando a integração entre o meio social e natural, em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA e do Programa Nacional de Educação Ambiental - PNEA. Art. 16. Os profissionais da educação, em suas áreas de atuação, devem receber formação continuada no período de suas atividades regulamentares, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, da Política Estadual de Educação Ambiental e da Política Municipal de Educação. Art. 17. Na esfera de competência do Município de Cascavel, a autorização, credenciamento e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos nos níveis pública e privada, será observado o cumprimento do disposto nesta Lei. Subseção I Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos Art. 18. A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo estar contemplada nas diretrizes das disciplinas curriculares. Art. 19. A educação ambiental deve contribuir para a formação de escolas sustentáveis na gestão, no currículo e nas instalações físicas e estruturais, tendo a Agenda 21 na base de um dos seus instrumentos de implementação e ser inserida no projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino. Subseção II Educação Superior Art. 20. As instituições de ensino superior existentes no Município de Cascavel, sejam elas federais, estaduais ou municipais, públicas ou privadas, devem incorporar em seus planos de desenvolvimento institucional projetos, ações e recursos que proporcionem a implantação das diretrizes da sociedade, das instituições de ensino e pesquisa e de educação ambiental com os seus princípios, valores, atitudes e conhecimentos, nas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão. Art. 21. Os cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e à distância, das instituições de ensino superior devem incorporar conteúdos e saberes da educação ambiental em seus currículos. Art. 22. Nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental é facultada a criação de uma disciplina específica. Art. 23. Os pressupostos da educação ambiental devem constar no projeto político-pedagógico, que deve ser trabalhado de forma interdisciplinar e integrada ao conteúdo pedagógico. Parágrafo único. Os instrumentos de implementação devem observar a Carta da Terra, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsáveis, a Agenda 21 e os demais documentos de referência sobre a educação ambiental, além do cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, da Política Estadual de Educação Ambiental e da Política Municipal de Educação. Seção II Educação Ambiental Não-Formal Art. 24. Entende-se por educação ambiental não-formal o processo contínuo e permanente desenvolvido por meio de ações e práticas educativas executadas fora do sistema formal de ensino, para sensibilização, formação, mobilização e participação da coletividade, orientando-a para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e a promoção de atividades de preservação e conservação do patrimônio ambiental, sendo este um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades na defesa do meio ambiente. Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal incentivar e promover: I - a difusão, a produção educativa e descentralizada de informações, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em programas e campanhas educativas relacionadas ao meio ambiente; II - a ampla participação da sociedade, de forma presencial e não-presencial, e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas, projetos e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal; III - a formação, a organização, a estruturação e o desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de educação ambiental que desenvolvam projetos na área de educação ambiental;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 26 de novembro de 2023 - Página 6 de 42. IV - o apoio, a parceria e a cooperação técnica e financeira entre os órgãos públicos e as empresas privadas, as organizações não-governamentais, coletivas e locais, no desenvolvimento de programas, projetos de educação ambiental; V - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação; VI - a sensibilização ambiental dos agricultores; VII - o desenvolvimento sustentável do turismo e demais atividades econômicas de forma responsável e comprometida com a dimensão socioambiental; VIII - a inserção da componente educação ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados; IX - a prática da educação ambiental de forma compartilhada e integrada às demais políticas públicas; X - o aprimoramento da capacitação e formação dos gestores em Educação Ambiental com relação às Políticas Públicas de Meio Ambiente, com o objetivo de fortalecer o Sistema Municipal de Meio Ambiente. CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES Art. 25. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação assumem a função de Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, de caráter deliberativo e consultivo, com apoio e assessoramento da Comissão Intersectorial de Educação Ambiental - CISEA e do Conselho Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA. Parágrafo único. A Comissão Intersectorial de Educação Ambiental - CISEA, que tem o mesmo funcionamento e atribuição de um Conselho Municipal e que será constituída pelos diversos segmentos da sociedade, conforme regulamentação a ser procedida por decreto do Executivo Municipal, compete: I - dimensionar os recursos, junto ao Órgão Gestor, para subsidiar os projetos de leis orgânicas; II - desenvolver processos de auto formação continuada dos seus membros, no campo da educação ambiental; III - acompanhar e colaborar com os programas de educação ambiental no Município, desenvolvidos pelo órgão municipal ou pela sociedade, e contribuir para o planejamento territorial sustentável, participativo e educador; IV - promover articulações intrainstitucionais e interinstitucionais objetivando implementar a Política Municipal de Educação Ambiental; V - assessorar o Órgão Gestor na promoção de uma conferência de avaliação da Política Municipal de Educação Ambiental, com a presença de representantes do setor público, da sociedade civil e das empresas que desenvolvem iniciativas de educação ambiental; VI - criar um banco de dados de boas práticas em educação ambiental e de gestão ambiental a partir da Educação Ambiental no Município de Cascavel. CAPÍTULO VII DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Art. 26. O Sistema Municipal de Educação Ambiental - SISMEA fica instituído pela presente Lei como parte do processo educativo e de gestão ambiental ampla do Município de Cascavel, ressaltando que todos têm direitos e deveres em relação à educação ambiental, sendo a sua realização a coordenação de competência do Poder Público, por meio das secretarias municipais, com a colaboração de todas as instituições públicas e privadas. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Educação Ambiental será implantado com a finalidade de organizar, sistematizar e difundir informações e experiências, programas, projetos e ações, bem como realizar diagnósticos, estabelecer indicadores e avaliar a política de educação ambiental no Município de Cascavel. Art. 27. O Sistema Municipal de Educação Ambiental (SISMEA), compreende: I - o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, formado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, com a função de: a) coordenar, articular, propor diretrizes para a implementação e supervisionar a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental, incentivando a capilaridade da Educação Ambiental, conforme sua competência regulamentar; b) coordenar a construção participativa e a implementação de um Programa Municipal de Educação Ambiental, garantindo a sua aplicação e avaliação e revisão de forma democrática e periódica; c) participar do financiamento de programas, planos e projetos de Educação Ambiental, conforme regulamento e previsão orçamentária própria. II - a Comissão Intersectorial de Educação Ambiental - CISEA, com a função de elaborar a política interna de educação ambiental, articulada e integrada, a sensibilização e a formação continuada dos servidores públicos municipais de Cascavel; III - a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA, colegiado gestor de caráter permanente, democrático, consultivo e deliberativo, com a finalidade de propor, apoiar, acompanhar, participar, apreciar, fortalecer e avaliar a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, os programas, projetos e ações de educação ambiental, sendo regulamentada em decreto municipal a partir de regimento interno; IV - o Coletivo Educador Ambiental de Cascavel (CEAC), com o objetivo de propiciar formação, reflexão, diálogo e planejamento de intervenções socioambientais de forma participativa, democrática, por meio de parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, com o intuito de buscar a melhoria da qualidade de vida. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não importa em vedação para que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambiental, desde que observados os ditames desta Lei e os fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental. Art. 28. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, assumem a coordenação do SISMEA, que tem a competência de:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 25 de novembro de 2023 - Página 7 de 42. I - definir diretrizes, planejar e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental; II - definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implementação de seus ações; III - participar na negociação de financiamentos e programas e projetos na área de educação ambiental; IV - acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental, a partir da implementação do Sistema Municipal de Educação Ambiental; V - articular, coordenar e supervisionar os planos, programas, projetos e ações na área de educação ambiental; VI - assegurar a implementação do funcionamento do Sistema Municipal de Educação Ambiental; VII - assegurar o cumprimento das deliberações aprovadas pelo Conselho Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA e da execução orçamentária da Política Municipal de Educação Ambiental; VIII - contribuir na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOD) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), e fim de viabilizar o Programa Municipal de Educação Ambiental, bem como os planos, projetos e ações nessa área. CAPÍTULO VIII DOS DISPOSITIVOS FINAIS Art. 29. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação. Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 24 NOV. 2023. Legião Arranhos da Silva, Prefeito Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Departamento de Gestão de Aquisições Públicas. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão torna público que encontra-se disponibilizada a normativa abaixo relacionada no caderno 3 - atos do Poder Executivo - Informações Complementares na Edição Nº 3645, do dia 24 de novembro de 2023: Instrução Normativa Nº 14/2023. Objeto: Procedimento de seleção de empresa para locação no âmbito da Administração Municipal Pública.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 25 de novembro de 2023 - Página 8 de 42. COMUNICADO. O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 120.434/2022, comunica a empresa LFCOM Comércio de Produtos e Equipamentos - EIREL, inscrita no CNPJ Nº 32.767.323/0001-00, para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para apresentação de Recurso Administrativo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do presente. Informações poderão ser obtidas no Setor do Processo Administrativo Sancionador - Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2280 - William de Carvalho Moraeschi.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 26 de novembro de 2023 - Página 8 de 42. MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná. CNPJ: 76.208.887/0001-07. Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento CEP: 85.810-011. Telefone: (45) 3321-2020. Cidade: Cascavel. DECRETOS Nº 17.869 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64. Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados em reais (R\$ 2.445.286,11 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos). Tabela de Créditos Adicionais Suplementares. Crédito Adicional Suplementar 2485 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos 339093 - Indenizações e restituições. Vínculo: 00207 - FNDE - PAR - Kit de Língua Portuguesa e Matemática 2.417.241,82. Crédito Adicional Suplementar 2530 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos 339093 - Indenizações e restituições. Vínculo: 00215 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SEMED - CONV. 1271/2022 500,00. Crédito Adicional Suplementar 2531 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos 339093 - Indenizações e restituições. Vínculo: 00000 - Gov. Est. Aquisição de Kit Multimídia/Video Conferência para as Escolas Municipais 5.728,66. Crédito Adicional Suplementar 2532 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos 339093 - Indenizações e restituições. Vínculo: 00197 - PAR - Brinquedos PRO Infância 2017 - c/c 34.255-6 21.815,60. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 9 de 42

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.207.057,42 (dois milhões, duzentos e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
00197 - PAR - Brinquedos PRO Infância 2017 - c/c 34.255-6	19.815,60
00207 - FNDE - PAR - Kit de Língua Portuguesa e Matemática	2.187.241,82

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 234.280,66 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor	
Excesso	4132101010229000000 Vínculo: 00215 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SEMED - CONV. 1271/2022	500,00
Excesso	4132101010221000000 Vínculo: 06000 - Gov.Est. Aquisição de Kit Multimídia/Video Conferência para as Escolas Municipais	1.780,66
Excesso	4132101010218000000 Vínculo: 00207 - FNDE - PAR - Kit de Língua Portuguesa e Matemática	230.000,00
Excesso	4132101010215000000 Vínculo: 00197 - PAR - Brinquedos PRO Infância 2017 - c/c 34.255-6	2.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 3.948,03 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor	
Anulação Dotação	2418 - Secretaria Muni de Educação 7.1.12.361.54.2222 - Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para as Escolas e Demais Unidades Administrativas da Educação - Demais Fontes de Recursos	3.948,03

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 10 de 42

ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440, de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 08 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
ERRATA 002 - RESOLUÇÃO DO CMEL 004/2023

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades não Governamentais **RETIFICA** a data da Resolução do CMEL 004/2023.

ONDE SE LE:
Cascavel, 22 de outubro de 2023.

LEIA-SE:
Cascavel, 23 de novembro de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora da Eleição

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NONO TERMO
APÓSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021 - PROCON
Dispensa por Justificativa nº 28/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 113/2023 emitida pela Procuradoria Geral do Município, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1453, elemento 3390339 e subelemento 33903910.
Cascavel/PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 11 de 42

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.897 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.900.794,61 (sete milhões, novecentos mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Suplementar	Valor	
101 - Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições	600.000,00
144 - Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2136 - Manutenção do Transporte Escolar	338.000,00
1793 - Fundo Municipal de Cultura	33.2.13.392.66.2623 - Fomentar Atividades Artísticas e Culturais, sendo uma delas realizar o Festival de Música Autoral Popular de Cascavel, realizar o Festival de Música nos Colégios Estaduais de Cascavel e apoiar o evento Jinnou - o Encontro das Feras (Emendas Impositivas nos 53, 57, 60, 58, 61, 62 e 56)	44.000,00
1794 - Fundo Municipal de Cultura	33.2.13.392.66.2624 - Fomentar Atividades Artísticas e Culturais, sendo uma delas realizar o Festival de Música Autoral Popular de Cascavel, realizar o Festival de Música nos Colégios Estaduais de Cascavel e apoiar o evento Jinnou - o Encontro das Feras (Emendas Impositivas nos 53, 57, 60, 58, 61, 62 e 56)	76.000,00
1795 - Fundo Municipal de Cultura	33.2.13.392.66.2623 - Fomentar Atividades Artísticas e Culturais, sendo uma delas realizar o Festival de Música Autoral Popular de Cascavel, realizar o Festival de Música nos Colégios Estaduais de Cascavel e apoiar o evento Jinnou - o Encontro das Feras (Emendas Impositivas nos 53, 57, 60, 58, 61, 62 e 56)	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 291.274,41 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	291.274,41

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor	
Excesso	4124150010200000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	275.000,00
Excesso	4132101010251000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	127.000,00
Excesso	4124150010200000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	307.500,00
Excesso	4241951010100000000 Vínculo: 20163 - Emenda Transferência Especial nº 202332200005 - Dep. Hermes Parzanelli	700.000,00
Excesso	4172999106000000000 Vínculo: 05103 - CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa	80.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 8.120.020,20 (oito milhões, cento e vinte mil, vinte reais e vinte centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor		
Anulação Dotação	113 - Encargos Gerais do Município	5.2.99.999.12.9009 - Reserva de Contingências	900.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 12 de 42

Suplementar	183	Secretaria Muni de Educação	56) 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00024 - Fundo de Cultura	200.000,00
Suplementar	2084	Secretaria Muni de Esporte e Lazer	7.1.12.361.54.2222 - Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para as Escolas e Demais Unidades Administrativas da Educação - Demais Fontes de Recursos	85.000,00
Suplementar	2421	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Resepag, Repetimento e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73)	127.000,00
Suplementar	2422	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Resepag, Repetimento e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73)	150.000,00
Suplementar	2427	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Resepag, Repetimento e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73)	275.000,00
Suplementar	250	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1584 - Reformar, ampliar e ou Revitalizar Unidades de Saúde	600.000,00
Suplementar	2536	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.12.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos	157.500,00
Suplementar	2537	Secretaria Muni de Esporte	37.1.27.812.67.1342 - Implantar Espaços	700.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 13 de 42

Suplementar	2538	Fundo Muni de Assistência Social	Administrativo, Esportivos e de Lazer	46.020,20
Suplementar	2539	Fundo Muni dos Direitos do Idoso	4.49051 - Obras e instalações	80.000,00
Suplementar	283	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	525.000,00
Suplementar	89	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais	400.000,00
Suplementar	93	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais	3.120.000,00
Suplementar	96	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 291.274,41 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

291.274,41

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

4124150010200000000
Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16

275.000,00

4132101010251000000
Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16

127.000,00

4124150010200000000
Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16

307.500,00

4241951010100000000
Vínculo: 20163 - Emenda Transferência Especial nº 202332200005 - Dep. Hermes Parzanelli

700.000,00

4172999106000000000
Vínculo: 05103 - CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa

80.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 8.120.020,20 (oito milhões, cento e vinte mil, vinte reais e vinte centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

113 - Encargos Gerais do Município

5.2.99.999.12.9009 - Reserva de Contingências

900.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 14 de 42

Suplementar	909	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Resepag, Repetimento e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73)	281.274,41
-------------	-----	--	--	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 291.274,41 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

291.274,41

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

4124150010200000000
Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16

275.000,00

4132101010251000000
Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16

127.000,00

4124150010200000000
Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16

307.500,00

4241951010100000000
Vínculo: 20163 - Emenda Transferência Especial nº 202332200005 - Dep. Hermes Parzanelli

700.000,00

4172999106000000000
Vínculo: 05103 - CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa

80.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 8.120.020,20 (oito milhões, cento e vinte mil, vinte reais e vinte centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

113 - Encargos Gerais do Município

5.2.99.999.12.9009 - Reserva de Contingências

900.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 15 de 42

Anulação Dotação	1797	Fundo Municipal de Cultura	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	125.000,00
Anulação Dotação	2078	Secretaria Muni de Esporte e Lazer	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer	85.000,00
Anulação Dotação	220	Secretaria Muni de Educação	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	120.000,00
Anulação Dotação	225	Secretaria Muni de Educação	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação Dotação	226	Secretaria Muni de Educação	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	219.000,00
Anulação Dotação	2261	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população, sendo a Unidade de Saúde do Distrito de Juvinópolis, a Unidade de Saúde do Camad, Unidade de Saúde do Bairro Santo Onofre com instalação de câmeras de segurança interno e externo, aquisição de equipamentos de laboratório, utensílios e material permanente para a USF Lago Azul, para a USF Jardim Ipanema, para a USF do Bairro Colmeia, para a USF Dr. Luiz Fabio Braseson no Cascavel Velho, para a USF do Bairro Aclimação, para a USF do Jardim Perito, para a USF do Bairro Maria Luiza, aquisição de 3 computadores, 4 ar condicionado, 1 aparelho de televisão 52 polegadas, 1 microondas e instalação de câmeras de segurança interno e externo	600.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 16 de 42

Anulação Dotação	2488	Fundo Muni de Assistência Social	para Unidade de Saúde Bairro Santos Dumont, 4 ar condicionado e um kit de informática com 5 computadores para Unidade de Saúde do Bairro Palmeiras, aquisição de 2 aparelhos otoscópio e 2 aparelhos sonar obstétrico para a UBS do bairro Brasmonte, utensílios de cozinha dando preferência para a aquisição de 01 aparelho de microondas, 01 televisão e instalação de câmera de monitoramento para a USF do XIV de Novembro, aquisição de 1 kit de informática 1-05 computadores para a UBS do Parque São Paulo, 2 aparelhos de ar condicionado de 12 mil Btus para UBS do Bairro Morumbi, 2 aparelhos de ar condicionado de 12 mil Btus e um Kit de Informática com 10 computadores para a UBS do Bairro Santa Cruz, instalação de 4 ar condicionado, 3 computadores, 1 aparelho de televisão 52 polegadas para UBS do Bairro Pacembu, materiais para a UBS do Bairro Nova Cidade, instalação de câmera de monitoramento para UBS do Bairro Pioneiros Catarinense e para UBS do Bairro Cancelli (Emendas Impositivas nos 184, 186, 208, 195, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 66, 206, 83, 193, 207, 82, 145, 85, 68, 229, 70, 85, 66, 209, 196, 224, 227, 237, 49, 135 e 137)	46.020,20
------------------	------	----------------------------------	--	-----------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
25 de novembro de 2023 - Página 17 de 42

Anulação Dotação	280	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	435.296,62
Anulação Dotação	289	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes a Operacionalização da Gestão do SUS	89.703,36
Anulação Dotação	88	Secretaria Muni de Finanças	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Anulação Dotação	92	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais	3.120.000,00
Anulação Dotação	94	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em vigor	100.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440, de 11 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 21 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 18 de 42

DECRETO Nº 17.898 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Suplementar	1290	Cohavel - Cia. Mun. habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00
Suplementar	1282	Cohavel - Cia. Mun. habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319013 - Contribuições patronais	250.000,00
Suplementar	1304	Cohavel - Cia. Mun. habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	730.000,00
------------------	---------------------------------------	------------

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 25 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 19 de 42

DECRETO Nº 17.899 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.224.500,00 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementar	1132	Fundo Municipal de Turismo	15.2.23.695.63.2622 - Implantar, Manter e Desenvolver Espaços Turísticos do Município de Cascavel. 339035 - Serviços de consultoria	473.500,00
Suplementar	2290	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.305.18.2438 - Realizar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde no Âmbito do Programa VIGIASUS. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica <td>30.000,00</td>	30.000,00
Suplementar	2487	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.305.19.2041 - Realizar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento das Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (Emenda Impositiva nº 188). 939030 - Material de consumo <td>150.000,00</td>	150.000,00
Suplementar	2533	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2035 - Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CIOSP. 317170 - Rastrio pela participação em consórcio público <td>2.500.000,00</td>	2.500.000,00
Suplementar	2534	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2322 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde. 319013 - Contribuições patronais <td>2.000,00</td>	2.000,00
Suplementar	2535	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor. 469081 - Sentenças Judiciais <td>3.942.000,00</td>	3.942.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 32.052,86 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00009 - Fundo Mun. de Turismo	30.052,86
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual	2.000,00	

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 8.224.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	412150010100000000	800.000,00
Excesso	413210101044000000	140.000,00
Excesso	417235001120000000	2.500.000,00
Excesso	413210101150000000	400.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 17 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 20 de 42

DECRETO Nº 17.900 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.195.000,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

Suplementar	1402	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00
Suplementar	166	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 319004 - Contratação por tempo determinado	200.000,00
Suplementar	168	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00
Suplementar	1703	Secretaria Municipal de Cultura	33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
Suplementar	171	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00
Suplementar	2488	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00
Suplementar	56	Secretaria Municipal de Finanças	5.1.4.123.6.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.	250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 32.052,86 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00009 - Fundo Mun. de Turismo	30.052,86
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual	2.000,00	

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 8.224.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	412150010100000000	800.000,00
Excesso	413210101044000000	140.000,00
Excesso	417235001120000000	2.500.000,00
Excesso	413210101150000000	400.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 24 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 21 de 42

DECRETO Nº 17.898 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Suplementar	1290	Cohavel - Cia. Mun. habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00
Suplementar	1282	Cohavel - Cia. Mun. habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319013 - Contribuições patronais	250.000,00
Suplementar	1304	Cohavel - Cia. Mun. habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	730.000,00
------------------	---------------------------------------	------------

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 25 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 22 de 42

DECRETO Nº 17.899 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.224.500,00 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementar	1132	Fundo Municipal de Turismo	15.2.23.695.63.2622 - Implantar, Manter e Desenvolver Espaços Turísticos do Município de Cascavel. 339035 - Serviços de consultoria	473.500,00
Suplementar	2290	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.305.18.2438 - Realizar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde no Âmbito do Programa VIGIASUS. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Suplementar	2487	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.305.19.2041 - Realizar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento das Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (Emenda Impositiva nº 188). 939030 - Material de consumo	150.000,00
Suplementar	2533	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2035 - Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CIOSP. 317170 - Rastrio pela participação em consórcio público	2.500.000,00
Suplementar	2534	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2322 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde. 319013 - Contribuições patronais	2.000,00
Suplementar	2535	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor. 469081 - Sentenças Judiciais	3.942.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 32.052,86 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00009 - Fundo Mun. de Turismo	30.052,86
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual	2.000,00	

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 8.224.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	412150010100000000	800.000,00
Excesso	413210101044000000	140.000,00
Excesso	417235001120000000	2.500.000,00
Excesso	413210101150000000	400.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 17 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 23 de 42

DECRETO Nº 17.900 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.195.000,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

Suplementar	1402	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00
Suplementar	166	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 319004 - Contratação por tempo determinado	200.000,00
Suplementar	168	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00
Suplementar	1703	Secretaria Municipal de Cultura	33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
Suplementar	171	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00
Suplementar	2488	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00
Suplementar	56	Secretaria Municipal de Finanças	5.1.4.123.6.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.	250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 32.052,86 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	00009 - Fundo Mun. de Turismo	30.052,86
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual	2.000,00	

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 8.224.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	412150010100000000	800.000,00
Excesso	413210101044000000	140.000,00
Excesso	417235001120000000	2.500.000,00
Excesso	413210101150000000	400.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 24 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 24 de 42

DECRETO Nº 17.901 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Processo Digital nº 146029/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2024 passa a vigorar com o valor atualizado de R\$ 58,17 (cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º A atualização que trata o artigo anterior refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA selecionado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo ao período de outubro de 2022 a outubro de 2023, estabelecido em 5,44% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.174 de 25 de novembro de 2023 com a entrada em vigor deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 24 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 25 de 42

DECRETO Nº 17902

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Processo Digital nº 146029/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2024 passa a vigorar com o valor atualizado de R\$ 58,17 (cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º A atualização que trata o artigo anterior refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA selecionado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo ao período de outubro de 2022 a outubro de 2023, estabelecido em 5,44% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.174 de 25 de novembro de 2023 com a entrada em vigor deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 24 de novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Diário Oficial Certificado Digitalmente 25 de novembro de 2023 - Página 26 de 42

DECRETO Nº 17901

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a disposição contida no art. 13 da Lei Municipal nº 6.572 de 23 de dezembro de 2015 e o Processo Digital 145000/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Unidade de Valor de Custeio - UVC, disposta no art. 8º da Lei Municipal nº 6.572 de 23 de dezembro de 2015, para o exercício fiscal de 2024 corrigida monetariamente em 4,14% (quatro vírgula quatro por cento), com base no índice INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado entre o período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 8º da Lei Municipal nº 6.572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A UVC - Unidade de Valor de Custeio, a partir de noventa dias contados da publicação desta Lei, será fixada em R\$ 75,49 (setenta e três reais e quatro e nove centavos).

Art. 3º Fica alterada a "Tabela de Valores", prevista no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal nº 6.572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica alteradas as "Tabelas de Valores", previstas no artigo 9º da Lei Municipal nº 6.572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

FAIXAS DE CONSUMO (KW/H) CLASSE RESIDENCIAL

Cor	Valor em UVC	Valor a ser cobrado
Salmão	51	R\$ 367,451
Amarelo Cantária	4,981	R\$ 343,991
Verde Escuro	4,361	R\$ 320,421
Verde Claro	4,041	R\$ 296,901
Azul Escuro	3,711	R\$ 272,651
Azul Claro	3,391	R\$ 249,131
Marrom	3,071	R\$ 225,611
Verde Musgo	2,751	R\$ 202,101
Vinho	2,431	R\$ 178,581
Cinza	2,111	R\$ 155,061
Laranja	1,791	R\$ 131,541
Verde Escuro	1,461	R\$ 108,021
Ocre	1,141	R\$ 84,501
Branco	0,821	R\$ 60,981
Distritos Administrativos	0,51	R\$ 36,751

Art. 6º Fica alteradas as "Tabelas de Valores", previstas no artigo 9º da Lei Municipal nº 6.572/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

Art. 8º ...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 27 de 42

FAIXAS DE CONSUMO (KW/H) CLASSE PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR DA	RESIDENCIAL SOBRE A LUC CIP
0 A 100	100 R\$ 0,00
101 a 150	85 R\$ 11,02
151 a 200	60 R\$ 14,70
201 a 250	70 R\$ 22,05
251 a 300	60 R\$ 29,40
301 a 350	50 R\$ 36,75
351 a 500	40 R\$ 44,09
501 a 700	30 R\$ 51,44
701 a 1000	20 R\$ 58,79
1001 ACIMA	R\$ 73,49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 28 de 42

FAIXAS DE CONSUMO (KW/H) CLASSE PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR DA	COMERCIAL SOBRE A LUC CIP
0 A 30	90 R\$ 7,35
31 a 50	85 R\$ 11,02
51 a 70	80 R\$ 14,70
71 a 90	75 R\$ 18,37
91 a 120	70 R\$ 22,05
121 a 150	65 R\$ 25,72
151 a 200	60 R\$ 29,40
201 a 250	50 R\$ 36,75
251 a 300	45 R\$ 40,42
301 a 350	40 R\$ 44,09
351 a 500	35 R\$ 47,77
501 a 700	30 R\$ 51,44
701 a 1000	20 R\$ 58,79
1001 ACIMA	R\$ 73,49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 29 de 42

FAIXAS DE CONSUMO (KW/H) CLASSE PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR DA	SERVIÇO PÚBLICO SOBRE A LUC CIP
0 A 30	90 R\$ 7,35
31 a 50	85 R\$ 11,02
51 a 70	80 R\$ 14,70
71 a 90	75 R\$ 18,37
91 a 120	70 R\$ 22,05
121 a 150	65 R\$ 25,72
151 a 200	60 R\$ 29,40
201 a 250	55 R\$ 33,07
251 a 300	50 R\$ 36,75
301 a 350	45 R\$ 40,42
351 a 500	40 R\$ 44,09
501 a 700	30 R\$ 51,44
701 a 1000	20 R\$ 58,79
1001 ACIMA	R\$ 73,49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 30 de 42

FAIXAS DE CONSUMO (KW/H) CLASSE PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR DA	SERVIÇO PÚBLICO SOBRE A LUC CIP
0 A 30	90 R\$ 7,35
31 a 50	85 R\$ 11,02
51 a 70	80 R\$ 14,70
71 a 90	75 R\$ 18,37
91 a 120	70 R\$ 22,05
121 a 150	65 R\$ 25,72
151 a 200	60 R\$ 29,40
201 a 250	55 R\$ 33,07
251 a 300	50 R\$ 36,75
301 a 350	45 R\$ 40,42
351 a 500	40 R\$ 44,09
501 a 700	35 R\$ 47,77
701 a 1000	30 R\$ 51,44
1001 a 1500	20 R\$ 58,79
1501 ACIMA	R\$ 73,49

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 15.769 de 19 de novembro de 2020 e Decreto Municipal nº 17.275 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

25 de Novembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Edson de Souza
Secretário Municipal de Finanças

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022 - SEASO
Dispensa por Justificativa nº 28/2022
Localatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Local: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
Objeto: Conforme Portaria nº 163/2023 (SEASO) designa-se a partir de 16 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 (substituindo o servidor Giovano Gonçalves Welter Soster); como Fiscal Suplente, mantém-se o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-5.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 36 de 42

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de G/MG- Grupo motor gerador em atendimento a unidade de saúde/programas da secretaria de saúde.

Sessão Pública **7 de dezembro de 2023 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras_UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 201.035,42. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavelatende.net>. Cascavel/PR, 24 de novembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeira(a).

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2023 - SEASO
Dispensa por Justificativa nº 29/2023
Localatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Local: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 1673/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 688, elemento 3389036 e subelemento 338903620.

Cascavel/PR, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023 - SEMEOC
Dispensa por Justificativa nº 10/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 1667/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1132, elemento 3389035 e subelemento 3389035999.

Cascavel/PR, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OITAVA TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022 - SEASO
Pregão Eletrônico nº 304/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ELITE PRIVATE SEGURANCA - EIRELI
Objeto: Em cumprimento ao solicitado na Comunicação Interna nº 1667/2023 emitida pela Secretaria de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 715, elemento 338039 e subelemento 338039799.

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 31 de 42

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: VOCEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 071/2023 - SEASO, designa-se a partir de 16 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PRINCEZ OU APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 184/2023 - SEASO, designa-se a partir de 16 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023
Pregão Eletrônico nº 310/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 173/2023 - SEASO, designa-se a partir de 18 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 32 de 42

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 164/2023 - SEASO, designa-se a partir de 11 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021
Pregão Eletrônico nº 171/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 166/2023 - SEASO, designa-se a partir de 11 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VIGÉSIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021
Pregão Eletrônico nº 147/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 169/2023 - SEASO, designa-se a partir de 11 de outubro de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Jonas Martins da Luz, matrícula nº 36.811-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Deivisson Alex Batista da Conceição, matrícula nº 28.593-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 33 de 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 689/2023
Pregão Eletrônico Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.358/0006-90, sediada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 800, ARMZ 03 PARTE 03 A, Itajaí/SC, CEP 88.316-701, neste ato representada pelo Sr Adriano José Rodrigues, e pelo Sr Victor Navarro Siqueira.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de testes para exames de bioquímica, coagulação e hormônios. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	TESTE PSA TOTAL, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0460228	UND	40.000	3,62	144.800,00
47	TESTE T4 TOTAL, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0460228	UND	10.000	2,02	20.200,00
48	TESTE T4 LIVRE, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	40.000	2,88	114.400,00
49	TESTE T4 TOTAL, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	10.000	3,49	34.900,00
50	TESTE HTS, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0460228	UND	88.000	1,44	126.720,00
51	TESTE LH, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	8.000	2,74	21.920,00
52	TESTE FSH, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	10.000	2,77	27.700,00
53	TESTE PROLACTINA, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	6.000	2,67	16.020,00
54	TESTE ESTRODIA, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	10.000	2,66	26.600,00
55	TESTE TESTOSTERONA, TESTE PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA EM SORO OU PLASMA HUMANO, POR MICROPARTÍCULA DE ENZIMAMUNIDENSADA (MEIA) COM SUBSTRATO FLUORESCENTE (4-METIL UREIL, FERIL FOSFATO - MUP) CONJUGADO MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA E REAGENTE PRONTOS PARA USO, OU POR QUILIMUNISCÊNCIA. O TEMPO MÁXIMO DE REACÇÃO DEVERA SER DE 50 MINUTOS. CÓDIGO BR 0332718	UND	10.000	3,34	33.400,00
56	ANTI-TIPO, (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	5.000	2,84	14.200,00
57	ANTI-TIPO DO GLOBULINA, (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	5.000	6,60	33.000,00
58	TESTE ÁCIDO ÚLICO, UTILIZANDO METODOLOGIA (MEIA) QUIMIO ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	6.000	3,89	23.340,00
59	TESTE VITAMINA B12, UTILIZANDO METODOLOGIA (MEIA) QUIMIO ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	26.000	2,48	64.480,00
60	CEA, (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	1.000	6,37	6.370,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 34 de 42

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
61	ALFA FETO PROTERINAS (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	6.000	4,19	25.140,00
62	BETA HCG (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	18.000	11,03	198.540,00
63	TESTE HCG (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	20.000	4,00	80.000,00
64	TESTE PROGESTERONA (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	3.000	2,87	8.610,00
65	TESTE INSULINA (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	4.000	2,83	11.320,00
66	TESTE FERRITINA (MEIA, QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	15.000	3,63	54.450,00
67	PARCELA DE VITAMINA B12, UTILIZANDO METODOLOGIA (MEIA) QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	3.000	7,94	23.820,00
68	TESTE VITAMINA B5, UTILIZANDO METODOLOGIA (MEIA) QUILIMUNISCÊNCIA, ELETRORQUIMOLUMINESCÊNCIA OU ELFA) CÓDIGO BR 0332718	UND	35.000	7,66	268.100,00

Valor total: R\$1.383.590,00 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM 23 de Novembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Ballak
Adriano José Rodrigues
Victor Navarro Siqueira

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19, sediada à Rua Casca Velha, nº 453, Santa Felícia, São Carlos/SP, CEP 13.562-410, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Walter Prodnrow Junior.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos conforme Resolução N.º 860/2022, em atendimento as Clínicas Odontológicas da Prefeitura de Cascavel.
VALOR ORÇ: R\$ 55.699,53 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FIRMADO EM: 24 de novembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Ballak
Vera Aparecida Trevisano Kondor

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 35 de 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 684/2023
Pregão Eletrônico Nº 078/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLEARSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, sediada à Avenida Joana Rodrigues Jordani, nº 250, Bloco 01, Galpão 04, Cilo 2, Londrina/PR, CEP 86.067-050, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Walter Prodnrow Junior.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - HIPOLABOR AMP AMPOLA 2ML - B01AC06B		UND	20.000	1,44	41.472,00

Valor Total: R\$ 41.472,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de novembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslau Ballak
Walter Prodnrow Junior

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3847 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

25 de novembro de 2023 - Página 36 de 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 693/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, estabelecida na Rodovia BR 101, nº 970, KM 163, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, representada neste ato pelo Sr

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Licitação nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de novembro de 2023 - Página 36 de 42

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Licitação nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de novembro de 2023 - Página 37 de 42

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Licitação nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de novembro de 2023 - Página 38 de 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2023 Pregão Eletrônico Nº 078/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Licitação nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de novembro de 2023 - Página 39 de 42

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Licitação nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de novembro de 2023 - Página 40 de 42

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edital de Licitação nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edição Ordinária - Nº 3647 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de novembro de 2023 - Página 41 de 42

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

ACESC HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 O Superintendente da ACESEC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerais de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.066, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a aquisição de eletrodomésticos, móveis, bedonduros, armários, e utensílios para cozinha para as capelas mortuárias e demais setores da ACESEC.

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos buxina (cans, barreira pantográfica, barreira móvel com cavalete e fita zebrada), para uso do Setor de Fiscalização de Trânsito da Transitar.

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023. Processo ADM. nº 280/2023. Solitação nº 543/2023. PREAMBULO: O MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 004/2023 de 06.01.2023, torna pública que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Atenção A Uopecan não entra em contato com pacientes ou seus familiares solicitando recursos para o custeio de exames, consultas ou compras de medicamentos. Porém, desenvolvemos ações de captação através do Telemarketing pelos números: (45) 98408-4188, (44) 99116-7662, (45) 2101-7004. Por isso, ao receber um pedido e tiver dúvidas, entre em contato e confirme a informação.